



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 76

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2012

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III		SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PÁG.	PÁG.	PÁG.		PÁG.	PÁG.	PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	24		Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e			
Vice-Governadoria	1			Desenvolvimento Urbano	20		58
Casa Civil.....	2	24	50	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos			
Secretaria de Estado de Governo		26	50	Recursos Hídricos	21	48	58
Secretaria de Estado de Transparência e Controle	5	26		Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....		48	59
Secretaria de Estado de Agricultura e				Secretaria de Estado de Ciência,			
Desenvolvimento Rural	5	26	50	Tecnologia e Inovação			60
Secretaria de Estado de Cultura			50	Secretaria de Estado de Justiça, Direitos			
Secretaria de Estado de Educação.....	6	27	52	Humanos e Cidadania		48	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	9		52	Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social		49	60
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	12			Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos	23		
Secretaria de Estado de Obras.....			52	Secretaria de Estado da Defesa Civil	23	49	
Secretaria de Estado de Saúde	13	27	54	Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	23	49	
Secretaria de Estado de Segurança Pública	16	47	54	Ineditoriais			60
Secretaria de Estado de Transportes		48	57				

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.615, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

Aprova projeto urbanístico de relocação do Lote D da QI 21 (antiga QI 7) do Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, da Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 839, de 17 de novembro de 2011, e o que consta no Processo Administrativo nº 111.001.964/2008, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de relocação do Lote D da QI 21 (antiga QI 7) do Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS, da Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 018/12 e no Memorial Descritivo MDE 018/12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de abril de 2012.
124º da República e 52º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 16 de abril de 2012.

Processo: 094.000.903/2007. Interessado: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU. Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

ACOLHO o Parecer nº 51/2012 - CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o qual adoto como razão de decidir, e declaro parcialmente nulo o presente processo administrativo disciplinar, a partir da portaria que o instaurou.

Determino a restituição dos autos ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para a constituição de nova Comissão Processante, a ser formada por membros diferentes dos da comissão anterior, para que instrua e julgue novamente o feito.

Determino, também, a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as possíveis responsabilidades pelo fato do processo ter permanecido parado por quase 02 (dois) anos, o que poderia ter dado causa à prescrição da pretensão punitiva da Administração.

AGNELO QUEIROZ

VICE-GOVERNADORIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 13 de abril de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE: PUBLICAR o Quadro de Composição do Preenchimento de Cargos/Empregos em Comissão e de Função Gratificada. Dados extraídos do Sistema Único de Gestão de Pessoas – relativo ao mês de março de 2012.

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem vínculo Com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A – sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - Sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada (GFM)	G - Requisitado Fora do GDF sem Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 - Servidor sem vínculo com GDF com Cargo em Comissão	I - Para Órgão ou Entidade do GDF	J - Para Órgão ou Entidade fora do GDF				
VICE-GOVERNADORIA	01	08	05	02	45	30	00	01	33	01	01	127	87	39,08%	26,77%

ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA

CASA CIVIL**COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 64, do Regimento Interno da Administração Regional de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994 e com fundamento no artigo 1º, combinado com o inciso I, do artigo 2º e alínea a), do inciso I, do artigo 3º, do Decreto nº 22.939, de 08 de maio de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar projeto urbanístico de locação de parque infantil na Super Quadra Norte 112, do Setor de Habitações Coletivas Norte, Brasília / DF, consubstanciado no Desenho Técnico DT 001/2011, contido no processo 141.000.491/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: PUBLICAR, Em cumprimento ao disposto na Decisão nº 3.521/2009, do Tribunal de Contas do Distrito Federal: PUBLICAMOS o Quadro de Composição do Preenchimento de Cargos/ Empregos em comissão e Exercício de Funções de Confiança da Administração Regional de Brasília, referente ao 1º trimestre de 2012.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL

SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS (D)		K - Total $K=(A+B+C+D+E+F+G+H+H1+I+J)$	L - Total de Ocupantes de Cargos em Comissão $L=B+E+H+H1$	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF $M=(H+H1/L)$	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total $N=(G+H+H1/K)$
A - Sem Cargo em Comissão	B - Com Cargo em Comissão	C - Com Função Gratificada	D - Sem Cargo em Comissão	E - Com Cargo em Comissão	F - Com Função Gratificada	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 - Servidor sem Vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - Para Órgão ou Entidade do GDF	J - Para Órgão ou Entidade Fora do GDF				
19	2	0	12	5	0	0	0	127	3	0	168	134	94,78%	75,60%

JOSÉ MESSIAS DE SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 4 DE ABRIL DE 2012. (*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: PUBLICAR, em cumprimento ao disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Quadro de Composição do Preenchimento dos Cargos/Empregos em Comissão e de Funções de Confiança, extraídos do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH, relativo ao 1º trimestre de 2012.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SOBRADINHO.

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - para órgão ou entidade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF				

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

EDUARDO FELIPE DAHER
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

Administração Regional de Sobradinho	30	14	0	10	11	0	0	0	102	1	0	168	127	80%	61%
--------------------------------------	----	----	---	----	----	---	---	---	-----	---	---	-----	-----	-----	-----

MARIA AMÉRICA MENEZES BONFIM HAMÚ

(*) Republicado por haver sido encaminhado com incorreção do original, Publicado no DODF nº 71, de 11 de abril de 2012, página 02.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 22.338, de 27.08.2001, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de Dezembro de 1995, a Ordem de Serviço de 26 de maio de 1998, e Ordem de serviço nº 14, de 18 de junho de 1999-RA-XI, e o parecer nº 072/2008-PROCAD/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente ao ano de 2011, refere-se à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa de São Sebastião,

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JANINE RODRIGUES BARBOSA

VALOR ATUALIZADO PARA 2011

Espaço Ocupado	Unidade	Preço diário	Preço mês	Preço ano
Comércio estabelecido				
a) com cobertura (marquises, toldos e similares)	m²	0,05	1,56	18,71
b) sem cobertura (em aberto)	m²	0,03	0,79	9,43
Canteiro de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,005	0,15	1,85
Feiras livres e similares	m²			
Bancas em mercados	m²			
Outdoors, anúncios e similares	m²			
Comércio ou serviços em veículos motorizados ou não	m²	0,05	1,40	16,82
a) Carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros, bancas, barracas, carrinhos e similares	m²	0,03	0,79	9,47
b) Reboques treillers, quiosques, caminhões e similares	m²	0,06	1,66	18,94
Avanços de poços de serviços (pag/pll)	m²	0,05	1,58	18,94

Abrigo de taxis	m²	0,05	1,58	18,94
Áreas efetivamente utilizadas com instalações de equipamentos que concorram para o desenvolvimento de eventos	m²	0,05	1,58	18,94
Outras finalidades	m²	0,05	1,58	18,94

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 6 de março de 1996, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 91, de 31 de outubro de 1996, publicado no DODF nº 214 segunda-feira, 4 de Novembro de 1996, página 9030, por ter saído com incorreção a data da vigência, na publicação original, conforme quadro abaixo:

IDENTIFICAÇÃO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Nome: JOSUÉ EVANGELISTA ALVES, matrícula 35.236-5, processo 147.000.134/94	1/10	DFG-02	02/11/1996

SEBASTIÃO STÊNIO PINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 48, de 5 de novembro de 1997, publicado no DODF nº 214 quinta-feira, 6 de Novembro de 1997, página 9041, ter saído com incorreção a data da vigência, na publicação original, conforme quadro abaixo:

IDENTIFICAÇÃO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Nome: JOSUÉ EVANGELISTA ALVES, matrícula 35.236-5, processo 147.000.134/94	1/10	DFG-05	02/11/1997

SEBASTIÃO STÊNIO PINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS /EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE: PUBLICAR na forma constante do anexo o Quadro de Composição de Preenchimento de Cargos /Empregos em Comissão e de Função de Confiança das Empresas do Distrito Federal.

Órgão	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L-total de ocupantes de cargo em comissão	M-% de cargos em comissão ocupados por servidores sem vínculo com o GDF	N- % de servidores sem vínculo com o GDF em relação ao total
	A-sem cargo em comissão	B-Com cargo em comissão	C-com função gratificada	D-sem cargo em comissão	E-com cargo em comissão	F-com função gratificada	G- Requistados fora do GDF sem cargo em comissão	H- Requistados fora do GDF com cargo em comissão	HI- Servidor sem vínculo com o GDF com cargo em comissão	I-para órgão ou entidade do GDF	J-para órgão ou entidade fora do GDF				
Administração Regional da Candangolândia	05	05	0	01	03	0	0	0	52	0	0	66	60	87%	79%

JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO
Administrador Regional

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS /EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL(*)
O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE: PUBLICAR na forma constante do anexo o Quadro de Composição de Preenchimento de Cargos /Empregos em Comissão e de Função de Confiança das Empresas do Distrito Federal.

Órgão	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L-total de ocupantes de cargo em comissão	M-% de cargos em comissão ocupados por servidores sem vínculo com o GDF	N- % de servidores sem vínculo com o GDF em relação ao total
	A-sem cargo em comissão	B-Com cargo em comissão	C-com função gratificada	D-sem cargo em comissão	E-com cargo em comissão	F-com função gratificada	G- Requisitados fora do GDF sem cargo em comissão	H- Requisitados fora do GDF com cargo em comissão	H1- Servidor sem vínculo com o GDF com cargo em comissão	I-para órgão ou entidade do GDF	J-para órgão ou entidade fora do GDF				
Administração Regional da Candangolândia	05	05	0	01	03	0	0	0	52	0	0	66	60	87%	79%

JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 4, de 5 de janeiro de 2012, página 3.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 9 DE ABRIL DE 2012.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, em consonância com o artigo 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, designada pela Ordem de Serviço nº 26, de 06/03/2012, publicada no DODF, de 12/03/2012, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados nos processos 301.000.286/2011 e 301.000.287/2011;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDA GODINHO DE SALES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: PUBLICAR o Quadro de Composição do Preenchimento dos Cargos/Empregos em Comissão e de Funções de Confiança. Informamos que os dados constantes do demonstrativo foram extraídos do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH relativamente ao 1º trimestre de 2012.

GERALDA GODINHO DE SALES

SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem vínculo com o GDF em Relação ao Total
A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - para órgão ou entidade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF				
4	2	0	2	4	0	0	1	62	0	0	75	69	91%	84%

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e com o disposto no Termo de Compromisso celebrado com os feirantes da feira livre, RESOLVE:

Art. 1º Incluir no anexo I, da Ordem de Serviço nº 23/2011, o nome dos feirantes relacionados em lista anexa, uma vez que foram reconhecidos pela Administração Regional como feirantes.

Art. 2º A partir da publicação desta Ordem de Serviço será aberto o prazo de 2 (dois) dias para impugnação de qualquer pessoa constante na lista, mediante requerimento por escrito, expondo as razões, sendo devidamente identificada a autoria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO SOCORRO TORQUATO FAGUNDES

LISTA DOS FEIRANTES

NOME	Nº DO CPF
Inês Maria da Conceição Silva	712.448.751-04
Maria Domingas Moreira	852.485.411-15
Maria de Fátima Pereira Marques	265.447.253-15
Evangelista Alves de Jesus	223.163.531-34
Chirley Felix dos Santos Diniz	605.549.911-87
Ruthe da Penha de Sales Viveres	017.634.701-13
Francisco Vieira dos Santos	552.054.103-53
Francisca Ferreira de Oliveira	856.623.996-20
Joana D' Arc da Silva Santos	895.758.301-72
Eduardo Bezerra Filho	111.335.428-32
Edite Ribeiro Sousa	875.720.521-34
Irene Alves da Silva	443.272.341-68
Nazaro Henrique Gomes da Silva	026.659.861-75

Maria Francisca da Silva Sousa	826.772.553-91
José Barbosa Reis	484.154.801-72
Rosenilde da Silva	539.564.351-68
Carlos Eduardo Tiburcio Leite	056.416.984-66
Ana Francisca do Nascimento	444.015.581-20
Luiz Bidin	619.474.235-68
Carmelita Honorio Soares	539.811.976-15
Kelly dos Anjos Souza	707.135.531-20
Eduardo da Silva Laurentino	705.479.391-91
Enivan Ferreira de Souza	007.265.651-48
Maria das Graças Rabelo de Oliveira	504.523.041-72
Matheus Vinicius Torres Pinto	041.546.751-92
Elias Rabelo Soares	435.057.323-20
David Gomes da Silva	747.527.821-20
Francimário Lopes da Silva	504.440.261-34

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e com o disposto no Termo de Compromisso celebrado com os feirantes da feira livre e o disposto na Lei n. 4.748/2012, RESOLVE:

Art. 1º Advertir os feirantes abaixo listados, por estarem inadimplentes com o pagamento do preço público pela utilização de área pública na feira livre da Estrutural.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO SOCORRO TORQUATO FAGUNDES

LISTA DE FEIRANTES INADIMPLENTES (Preço Público)

OME	Nº DO PROCESSO
ALAN GOMES DOS SANTOS	306.000.222/2011
ANTÔNIO JOSÉ FONSECA	306.000.425/2011
ALZERITA PEREIRA DE SIQUEIRA	306.000.259/2011
ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA	306.000.466/2011
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	306.000.250/2011
CLAUDINA CORREIA DOS SANTOS	306.000.156/2011
CLÉLIA SOARES DA SILVA	306.000.476/2011
DORA LÚCIA GADELHA OLIVEIRA	306.000.226/2011
DAYSON DA SILVA PEREIRA	306.000.478/2011
DEUSA SOUSA SANTOS	306.000.537/2011
DONATO ALVES DA SILVA	306.000.589/2011
DURVALINA ALVES DA COSTA	306.000.570/2011
DÁRIO FONSECA GUIMARAES	306.000.542/2011
ELIZANI DOS SANTOS RODRIGUES	306.000.483/2011
FELIX VALOIS REGO DE LIMA	306.000.321/2011
FRANCISCA MARIA DE SOUSA	306.000.322/2011
GERLANIA RODRIGUES LIMA	306.000.318/2011
GEUZIANA DO NASCIMENTO	306.000.337/2011
JUSCELINO RIBEIRO CASTELO	306.000.491/2011
JOSE RIBAMAR CARDOSO	306.000.290/2011
JOÃO PAULO RODRIGUES	306.000.598/2011
JOSE WILSON DA SILVA	306.000.312/2011
LUZINETE ALVES BRITO	306.000.314/2011
MARIA INÊS DOS SANTOS SILVA	306.000.325/2011
MARIA DEIA CARDOSO	306.000.417/2011
MARCOS ANTONIO BASILIO DE SOUZA	306.000.391/2011
MARIA AMÉLIA R. DOS SANTOS	306.000.390/2011
MARIA A. DOS SANTOS SOUZA	306.000.566/2011
MARIA CARMICÉLIA SILVA	306.000.357/2011
MARIA DAS GRAÇAS SEVERINO RODRIGUES	306.000.420/2011
MARIA JOSE DA SILVA	306.000.362/2011
MARIA GENILDES RIBEIRO MARQUES	306.000.470/2011
MARIA ZÉLIA GONÇALVES DE SOUZA	306.000.432/2011
RAIMUNDO NONATO PEREIRA SANTOS	306.000.271/2011
RAIMUNDA ALVES DA SILVA	306.000.415/2011
RONIVON PEREIRA DOS SANTOS	306.000.352/2011
ROSÂNGELA GEREMIAS DA SILVA	306.000.351/2011
ROSEANIA REINALDO DE SOUSA FERREIRA	306.000.350/2011
SANDRA ANDRIELLA BRANDÃO	306.000.189/2011

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GO-

VERNADORIA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e com o disposto no Termo de Compromisso celebrado com os feirantes da feira livre, RESOLVE:

Art. 1º Publicar lista com os nomes excluídos do contido no anexo I da Ordem de Serviço nº 23/2011, uma vez não serem mais reconhecidos pela Administração Regional como feirantes, por terem descumprido o Termo de Compromisso celebrado, bem como por não estarem recolhendo o preço público correspondente à utilização de área pública.

Art. 2º Encaminhar os referidos nomes com o número dos processos à Coordenadoria das Cidades, para referida baixa.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO SOCORRO TORQUATO FAGUNDES

LISTA

NOME	Nº DO PROCESSO	Nº DA BANCA
Alcione Regina Miranda	306.000.461/2011	142
Analice Pacheco Gomes	306.000.257/2011	440
Claudence da C. Oliveira	306.000.163/2011	399
Cleia de F. Silva Resende	306.000.157/2011	269
Cleide dos Santos melo	306.000.159/2011	239
Geovania F. Resende	306.000.398/2011	046
Gilvan Pinto da Silva	306.000.276/2011	050
Ivone Rodrigues da Silva	306.000.597/2011	184
Jacira Ramos Santana	306.000.386/2011	218
Josineide G. dos S. Andrade	306.000.310/2011	297
Luis Carlos R. da Silva	306.000.488/2011	137
Maria da Cruz Ferreira Vogado	306.000.354/2011	
Maria das Dores Sousa Barbosa	306.000.363/2011	175
Maria Inês Ferreira dos Santos	306.000.324/2011	160
Marlene Maria Camargos	306.000.444/2011	320
Ronivon Pereira dos Santos	306.000.352/2011	301
Rozenilda Penha da Costa	306.000.267/2011	051
Roselene Torres Cunha	306.000.510/2011	387
Sandra Andriella Brandão	306.000.189/2011	211
Sandra de Souza Rodrigues	306.000.607/2011	212
Selma Oliveira da Conceição	306.000.181/2011	278
Aparecida Gomes de Sousa	306.000.230/2011	
Erodaque de Almeida Santos	306.000.486/2011	107
Ivone Rodrigues da Silva	306.000.597/2011	184
Jacira Ramos Santana	306.000.386/2011	218
Neli Pereira dos Santos	306.000.346/2011	292
Sandra de Souza Rodrigues	306.000.607/2011	312
Vianete Rodrigues Costa	306.000.571/2011	354

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

CONTROLADORIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

O CONTROLADOR GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o mandamento do art. 77 da Lei Orgânica do Distrito Federal; cumprindo o disposto na Lei nº 3.105/2002, alterada pela Lei nº 3.163/2003; tendo em vista o que determinam o art. 1º, § 3º do Decreto nº 30.325/2009 e o art. 1º do Decreto nº 31.605/2010; nos termos da Programação Interna; no uso de suas atribuições regimentais e atento ao que dispõe a Lei nº 4.448/2009; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por oito dias úteis os prazos relativos às fases de trabalho de campo e de emissão de relatório de que trata a Programação Interna da Ordem de Serviço nº 35/2012-CONT/STC, com o objetivo de instrução do processo de Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, relativa ao exercício de 2011.

Art. 2º Determinar ao Controlador Adjunto e ao Diretor que procedam, sempre que necessário, o acompanhamento, in loco, dos trabalhos de campo e à supervisão das reuniões externas vinculadas.

Art. 3º Determinar à Diretoria competente cientificar, imediatamente, os servidores designados.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 5º, parágrafo único do Decreto nº 31.848/2010.

MAURÍLIO DE FREITAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 16, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o estabelecido no Art. 4º, § 1º, da Resolução nº 102, de 15

de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, considerando o resultado da análise procedida pelo Controle Interno, aprovada pelo Sr. Secretário de Estado de Transparência e Controle, conforme peças acostadas às 185/190 dos autos do Processo 070.000.898/2010, RESOLVE: Art. 1º Revigorar e manter a finalidade expressa na Portaria nº 15, de 10 de agosto de 2010, publicada no DODF nº 154, de 11 de agosto de 2010, pág. 30, ato acostado às fls. 43 do processo em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer em até 20 (vinte) dias, o prazo para cumprimento das diligências apontadas na NOTA TÉCNICA – TCE. Nº 03-CONTROLADORIA, de 14 de fevereiro de 2012, de fls. 185/188 do referido autuado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO TAVEIRA VALADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao despacho nº 977/2011 – UCI e com fulcro no item 2.15 do Decreto nº 31.017 de 11 de novembro de 2009, DETERMINO a reconstituição dos autos nº 080.020239/2005.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚNIA CRISTINA FRANÇA S. EGÍDIO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SÍLVIO PINHEIRO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO EDUCACIONAL D' PAULA, Credenciado pela Portaria nº 121 de 20/05/2008- SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 08: Adenilson Ferreira do Nascimento, 1363, 05; Aline Maria Avelino, 1364, 05; Aristóteles do Nascimento Martins, 1365, 06; Ayram Feitosa da Silva, 1366, 06; Caique Augusto Ribeiro, 1367, 06; Carlos Henrique Fernandes, 1368, 07; Crisdayan Durães Bessa, 1369, 07; Daniel Braga de Lima, 1370, 07; Daniela Oliveira da Silva, 1371, 08; Daniele Fonseca dos Santos, 1372, 08; Denise Amorim de Araujo, 1373, 08; Élide Arêdes de Salles, 1374, 09; Emerson Fernandes de Oliveira, 1375, 09; Evelise de Oliveira Vilela, 1376, 09; Felipe Carreiro Silva, 1377, 10; Felipe Santos de Oliveira, 1378, 10; Francisca Edilândia Dantas Paula, 1379, 10; Gustavo Bento Silva, 1380, 11; Ivan Fernandes França de Castro, 1381, 11; Jean Carlos Rodrigues dos Santos, 1382, 11; Jefferson Azevedo Lacerda, 1383, 12; Jessica Danielle Santos Miguel, 1384, 12; Judimara Viana da Silva, 1385, 12; Laiane Oliveira de Souza, 1386, 13; Lara Corrêa de Queiroz, 1387, 13; Leidiana Firmino de Moraes, 1388, 13; Luana Nery da Silva, 1389, 14; Marcos André Silva Santos, 1390, 14; Marcos Vinícius Brito Fagundes, 1391, 14; Maria Isabel da Silva Santos, 1392, 15; Paulo Cesar Sousa, 1393, 15; Paulo Renato Silva Araujo, 1394, 15; Pedro Henrique Ferreira de Macedo, 1395, 16; Raniely Ribeiro dos Santos, 1396, 16; Regiana Moraes dos Santos, 1397, 16; Silvana Batista de Sousa, 1398, 17; Viviane de Souza Oliveira, 1399, 17; Thiago Henrique da Silva Pereira, 1400, 17; Claudio Antonio Vignatti, 1401, 18; Diretora Érica Donátula Paulino Neves de Freitas Reg. nº 155/06-MEC; Secretária Escolar Aldina Lopes Gomes, Reg. nº 847-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 06, Adriano Oliveira da Silva, 3257, 93; Andre Alves da Silva, 3258, 93; Antonio de Souza Rangel, 3259, 93; Antonio Uemerson Gonzaga da Silva, 3260, 94; Camila Pereira Alves, 3261, 94; Ci-

cera Rodrigues da Silva, 3262, 94; Claudia Ribeiro da Silva Zucco, 3263, 95; Cristiane Felix da Silva, 3264, 95; Daniel da Silva Rodrigues, 3265, 95; Eduardo Vieira Batista, 3266, 96; Elisani da Costa e Silva, 3267, 96; Emidio Pracedino Sol de Lima, 3268, 96; Geizianne Batista Almeida, 3269, 97; Gêssica Emanuele dos Santos Silva, 3270, 97; Girlene Pereira de Lucena, 3271, 97; Glauberto Moreira dos Santos, 3272, 98; Gutemberg de Jesus Santos Júnior, 3273, 98; Helena Pereira Cardoso, 3274, 98; Irene Gomes Monteiro, 3275, 99; Jaqueline Christina da Silva, 3276, 99; João Batista de Carvalho, 3277, 99; Júlio César Sousa Pereira, 3278, 100; Lanuza Monteiro de Paula, 3279, 100; Leia da Silva Máximo Duarte, 3280, 100; Liziane Pereira de Almeida, 3281, 101; Lucas de Aguiar Lima, 3282, 101; Lucelia Alves da Costa Virgens, 3283, 101; Maria de Fátima Conceição Batista, 3284, 102; Maria de Lourdes Fontenele dos Santos, 3285, 102; Maria Edneia Silva Gomes, 3286, 102; Maria Lucilene Pereira Batista, 3287, 103; Maria Regina Nunes dos Santos Silva, 3288, 103; Mario Júnio Pereira Barbosa, 3289, 103; Marlene Aparecida Pereira, 3290, 104; Melquiades Mozar de Souza, 3291, 104; Myrna Caetano Rangel, 3292, 104; Nilza Cesaria Rodrigues de Souza, 3293, 105; Poliana Pires Cardoso dos Santos, 3294, 105; Rosita Pereira da Silva, 3295, 105; Shirley da Conceição Gomes, 3296, 106; Thâmera Neves de Freitas, 3297, 106; Thiago Lopes dos Santos, 3298, 106; Valdecy de Araújo Silva, 3299, 107; Arinaldo Mário Gomes Cavalcante de Souza Silva, 3300, 107; Cláudia Santiago de Alencar, 3301, 107; Cleonice Maria de Jesus Ribeiro, 3302, 108; Daniela de Jesus Santiago, 3303, 108; Elson José Silva dos Santos, 3304, 108; Ivana Mayra de Sousa, 3305, 109; Layane Oliveira de Carvalho, 3306, 109; Luzinete Sucena dos Santos, 3307, 109; Naiara Keyla Pires de Carvalho, 3308, 110; Tatiane Félix de Oliveira, 3309, 110; Thiago Moreira da Costa, 3310, 110; Thais Alves da Costa, 3311, 111; Thauana Fernanda Rodrigues Celestino, 3312, 111; Thiago Roberto de Matos Pereira, 3313, 111; Uilian Alves da Cruz, 3314, 112; William Rodrigues Santos, 3315, 112; Gilmar Marques de Lins, 3316, 112; Diretora Maria Aparecida Monte Tabor dos Santos DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretária Escolar Luciana Lima Cardoso Ferreira Reg. nº 2077-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, André Luiz Rodrigues Coutinho, 4083, 90; Andressa Mendes de Sousa, 4084, 90; Catiane dos Santos do Nascimento, 4085, 90; Cleber Rodrigues Fernandes, 4086, 91; Daniela Castro Gomes, 4087, 91; Deborah Freitas de Souza, 4088, 91; Denyse Rodrigues Brandão, 4089, 92; Eduardo de Oliveira Santos, 4090, 92; Gabriel Gonçalves Masello, 4091, 92; Hilton de Jesus dos Santos, 4092, 93; Jan Pierre Arêdes Salles dos Santos, 4093, 93; Livia Fernanda Pinto Santos, 4094, 93; Luiz Henrique Araújo, 4095, 94; Maria Lidia de Jesus David, 4096, 94; Matheus Baesa Said, 4097, 94; Paloma Silva dos Santos, 4098, 95; Richard Sousa Tupy Alcantara, 4099, 95; Vanessa Ferreira Coelho, 4100, 95; Vanessa de Oliveira Pereira Passos, 4101, 96; Bianca Brandão Aracaqui, 4102, 96; Bruna Letícia Barbosa Duarte, 4103, 96; Bruno Phillipe Moura Costa, 4104, 97; Caroline Braga Florentino, 4105, 97; Chiara Natalia Pereira das Flores, 4106, 97; Erika Pereira Wagner, 4107, 98; Jaffer da Silva Camacam Santos, 4108, 98; Jefferson Marques da Silva, 4109, 98; Kaike Araújo Santos, 4110, 99; Kênia Pinheiro Batista, 4111, 99; Leandro Bertolazi Nogueira, 4112, 99; Leonardo Antunes de Jesus, 4113, 100; Lucas Gabriel Siqueira Santos, 4114, 100; Maria Helaine da Silva Santos, 4115, 100; Matheus Alexandre do Carmo, 4116, 101; Onismar Reis Lopes, 4117, 101; Paulo Ananias de Sousa Silva, 4118, 101; Priscila Magalhães de Almeida, 4119, 102; Ursula da Conceição dos Santos, 4120, 102; Adriana Lima Ferreira, 4121, 102; Amanda Galeno do Nascimento, 4122, 103; Antonia Costa, 4123, 103; Antonia Maria Ribeiro da Conceição, 4124, 103; Barbara Kiany dos Santos, 4125, 104; Claudileia Borges dos Santos, 4126, 104; Diego da Silva Barbosa, 4127, 104; Érica da Silva Santos, 4128, 105; Fábila Pereira Alves, 4129, 105; Flávia Laksmy Oliveira de Assis, 4130, 105; Franciel Andrade Silva, 4131, 106; Francileia do Nascimento Ferreira, 4132, 106; Francinalda Rodrigues da Silva, 4133, 106; Dayane Silva dos Santos Silveira, 4134, 107; Josicláudio Caetano de Brito, 4135, 107; Kaic Alair Alves Silva, 4136, 107; Kaio Victor Feliciano de Mendonca, 4137, 108; Luana Oliveira Amaral, 4138, 108; Lucas de Souza Rodrigues, 4139, 108; Marcio Moreno Lima, 4140, 109; Marcos Felipe Silva Godoi, 4141, 109; Maria Edna da Silva do Carmo, 4142, 109; Mario Junio Siqueira Soares, 4143, 110; Paula Fernanda Bueno D'Oliveira, 4144, 110; Rafael Barros Ponte, 4145, 110; Raimunda de Oliveira Rocha, 4146, 111; Rôzeane Pires dos Santos, 4147, 111; Tainara Alves da Silva, 4148, 111; Thaiza Gomes Santos, 4149, 112; Tiago Pereira de Sousa, 4150, 112; Valdiane Mendes Costa, 4151, 112; Vitor de Oliveira Diniz, 4152, 113; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Ailton Felix da Silva Júnior, 4153, 113; Aline Bastos da Silva, 4154, 113; Aline Maria de Lima Leite, 4155, 114; Andrêssa Leal Cruzeiro, 4156, 114; Diego Gonçalves Rocha, 4157, 114; Edicarlos Dias Lima, 4158, 115; Edilene Cristina da Silva, 4159, 115; Evelyn Pereira Gomes, 4160, 115; Florencia dos Santos Silva, 4161, 116; Francisco das Chagas dos Santos, 4162, 116; Gabriela Almeida de Oliveira, 4163, 116; Geovanni Vieira Batista, 4164, 117; Gilvania Faustino Magalhães, 4165, 117; Gilvanice Santos Pereira, 4166, 117; Heloisa de Oliveira Silva, 4167, 118; Iranir Sousa Santos, 4168, 118; Jane Aimee Coelho Gonzaga, 4169, 118; Jaylson Lima Lucena, 4170, 119; Jefferson Gomes do Nascimento, 4171, 119; Joana Valéria de Lima Rego, 4172, 119; Joyce Kely da Silva Andrade, 4173, 120; Laércio José Luiz, 4174, 120; Leidimar Rosa da Silva, 4175, 120; Maria Aparecida de Paula Reis, 4176, 121; Maria Aparecida Silva Barbosa, 4177, 121; Maria do Socorro Ferreira Arruda, 4178, 121; Maria dos Anjos Alves Pereira, 4179, 122; Maria Luzia de Oliveira Lima, 4180, 122; Maria Sandra Freitas de Almeida, 4181, 122; Maria Zuleide do Nascimento, 4182, 123; Mariza Alves da Silva, 4183, 123; Mary Luce dos Santos Sousa, 4184, 123; Rafaela Lopes de Carvalho, 4185, 124; Ricardo Magno Medeiros Brito, 4186, 124; Robson Sousa Santos, 4187, 124; Rosangela da Costa Coelho, 4188, 125; Saleis Ferreira Batista, 4189, 125; Silvia de Souza Miranda, 4190, 125; Slane Fernandes da Silva, 4191, 126; Thamyres Omoto Silva, 4192, 126; Thiago Seype da Silva, 4193, 126; Valdenice Gomes da Silva, 4194, 127; Valquiria

Souza Silva, 4195, 127; ENSINO MÉDIO-ENEM, Ana Carmem Cerqueira Andrade, 4196, 127; Caleb Felipe Campos Oliveira, 4197, 128; Cláudio José Almeida de Oliveira Júnior, 4198, 128; Daniel Chaves de Oliveira, 4199, 128; Elizeu Lima de Moura de Araujo, 4200, 129; Jeferson Rodrigo Abel da Silva Fonsêca, 4201, 129; Jessica Pereira Batista, 4202, 129; Mateus Borges de Faria Balthazar, 4203, 130; Rodrigo Inacio Teixeira de Souza, 4204, 130; Silmara Goncalves Andrade, 4205, 130; Thiago Amaral dos Santos, 4206, 131; William da Silva Ganzela, 4207, 131; Diretor Eustáquio Pessoa Júnior DODF nº 17 de 25/01/2009; Secretária Escolar Marleide Correa Nascimento Aguiar Reg. nº 910-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO PARANOÁ, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Adriana da Silva Rodrigues, 3415, 138; Ágnis Lima da Silva, 3416, 139; Alayne Pereira de Oliveira, 3417, 139; Alessandra Teixeira de Jesus, 3418, 139; Alifer Bruno Lopes Rodrigues, 3419, 140; Aline Cristina Alves Moreira, 3420, 140; Aline Pereira da Silva, 3421, 140; Aline Pereira de Carvalho, 3422, 141; Amanda de Sousa Cavalcante, 3423, 141; Ana Carolina Vaz da Silva Nogueira, 3424, 141; Ana Caroline Bispo da Silva, 3425, 142; Ana Karolina Pereira Andrade, 3426, 142; Andréia de Oliveira Rocha, 3427, 142; Andressa Souza Ramos, 3428, 143; Arthur Neres Wandega dos Santos, 3429, 143; Augusto Cezar Pereira dos Santos, 3430, 143; Beatriz Ester Gomes Rodrigues, 3431, 144; Bianca Dias dos Santos Souza, 3432, 144; Brenda da Silva Rodrigues, 3433, 144; Bruna Ketlen Barbosa de Jesus, 3434, 145; Bruna Lorrany Reis da Silva, 3435, 145; Caio Gomes Macedo, 3436, 145; Camila Jéssica Vieira da Silva Coelho, 3437, 146; Camila Pires da Mota, 3438, 146; Carla Larisse dos Santos da Costa, 3439, 146; Daniel Pereira Nunes, 3440, 147; Daniela Viana de Oliveira, 3441, 147; David Hellson Souza Rodrigues, 3442, 147; Dayana Teixeira Alkmim, 3443, 148; Débora Raspante Santos Lima, 3444, 148; Diana da Silva Cardoso, 3445, 148; Dimitri Cabral da Silva Luz, 3446, 149; Ednaide Cardoso de Souza, 3447, 149; Elaine Alcântara Rodrigues de Sousa, 3448, 149; Elaine Tavares Borges, 3449, 150; Eliana Ribeiro da Costa, 3450, 150; Eliara Gomes Oliveira, 3451, 150; Elizani Marinho da Silva, 3452, 151; Emily Karoline de Sousa Gomes, 3453, 151; Erika Santos Ribeiro, 3454, 151; Fábio de Souza Santos, 3455, 152; Fabio França Rodrigues, 3456, 152; Fernanda Nunes de Araújo, 3457, 152; Flávio Barbosa Soares, 3458, 153; Francieli Alves da Silva, 3459, 153; Francinette Lima da Silva, 3460, 153; Francisco Wanderson Martins de Souza, 3461, 154; Gabriel Fernandes Rufo, 3462, 154; Gilberto Silva dos Santos, 3463, 154; Glenda Rosângela Silva de Oliveira, 3464, 155; Greycianne Karine Almeida da Silva, 3465, 155; Hailton Dias de Andrade, 3466, 155; Hellen dos Reis Pacheco, 3467, 156; Isis Souza Vieira, 3468, 156; Jacira Neres Damasceno Barros, 3469, 156; Jacqueline Pinho Rodrigues, 3470, 157; Jean Barbosa dos Santos, 3471, 157; Jean Costa da Silva, 3472, 157; Jéssica Lopes Fernandes, 3473, 158; Jessica Maiara Alves dos Santos, 3474, 158; Jessica Martins Sampaio, 3475, 158; Jéssica Ribeiro Maia Punciano, 3476, 159; Jheison Pereira da Costa, 3477, 159; João Lucas Sousa Gomes, 3478, 159; Joária Alves de Freitas Ferreira, 3479, 160; Jociene Ribeiro dos Santos, 3480, 160; Joelma de Jesus Santos, 3481, 160; Josiel Lopes dos Santos, 3482, 161; Jucimara Martins Silva, 3483, 161; Karla Karoline Marques Silva, 3484, 161; Larissa de Sousa Costa, 3485, 162; Larissa Julia Venâncio, 3486, 162; Larissa Kelly Pereira Campos, 3487, 162; Leidiane Oliveira de Farias, 3488, 163; Letícia Sales Inacio, 3489, 163; Lucas Reis Viana, 3490, 163; Luciana Pereira da Silva, 3491, 164; Luciano Severiano dos Santos Junior, 3492, 164; Luís Felipe da Silva Tavares, 3493, 164; Maísa dos Santos Ferreira, 3494, 165; Manoel dos Santos Maciel, 3495, 165; Marcelo da Silva Nazario, 3496, 165; Marcelo Paiva Oliveira, 3497, 166; Marcos Everton Almeida da Conceição, 3498, 166; Margarida Araujo Silva, 3499, 166; Maria Alexandra de Queiroz Souza, 3500, 167; Maria Helena Cariri Barbosa, 3501, 167; Marivalda Sousa Castro Nascimento, 3502, 167; Matheus Costa de Sousa, 3503, 168; Mayara Pereira Azevedo, 3504, 168; Mykael João Hipólito, 3505, 168; Nathalia Barbosa Alves, 3506, 169; Pablo Dias Santos, 3507, 169; Paloma Miranda dos Santos, 3508, 169; Poliana da Rocha Araújo, 3509, 170; Poliana de Miranda dos Santos, 3510, 170; Pollyane da Silva Soares, 3511, 170; Priscila dos Santos Gomes, 3512, 171; Priscila Kelly de Lima, 3513, 171; Rafael Abreu das Neves, 3514, 171; Rafael Amorim dos Santos, 3515, 172; Rafaela de Souza Rosa, 3516, 172; Raiza dos Santos Ferreira, 3517, 172; Rayane Melo da Trindade, 3518, 173; Rayssa Oliveira Coutinho, 3519, 173; Renato Alves Viana, 3520, 173; Rivaniele Rodrigues Ferreira da Silva, 3521, 174; Ronie Santos Rodrigues, 3522, 174; Rosângela Bezerra Silva Guedes, 3523, 174; Rosângela Garcia de Araujo, 3524, 175; Rubia Valeria Ventura, 3525, 175; Samuel Soares Rodrigues, 3526, 175; Sara Alves Gomes, 3527, 176; Simara Oliveira Soares, 3528, 176; Soraia Mateus da Silva, 3529, 176; Stela Pereira de Farias, 3530, 177; Suellen Nedica Alves da Silva, 3531, 177; Taís Cristina Gomes Viana, 3532, 177; Tais Haynara Delfino de Sousa, 3533, 178; Tatiane da Silva Oliveira, 3534, 178; Thaís Alves da Mota, 3535, 178; Thaís Martins de Oliveira, 3536, 179; Thaiza Silva de Sousa, 3537, 179; Thayllany Ferreira Andrade, 3538, 179; Thiago Abreu dos Santos, 3539, 180; Valeria Cristina Barros Lima, 3540, 180; Valéria da Silva Santos, 3541, 180; Valéria dos Santos Oliveira, 3542, 181; Valeria Soares da Costa, 3543, 181; Valquiria da Silva Moraes, 3544, 181; Wellington Guimarães Vogado Júnior, 3545, 182; Wesley Oliveira Diniz, 3546, 182; Wesley Pinheiro da Silva, 3547, 182; Willams Fernandes Assunção, 3548, 183; Wilson Cordeiro Matos, 3549, 183; Yanca da Silva Pereira, 3550, 183; Nelí Almeida do Vale, 3551, 184; Delmira Dias da Silva, 3552, 184; Rosane Lopes Justino, 3553, 184; Diretora Neuza Maria Garbim DODF nº 06 de 07/01/2008; Secretário Escolar Ronaldo de Sousa Monteiro Reg. nº 979-Inst. Monte Horebe.

UNI-UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, Recredenciada pela Portaria nº 10 de 07/01/2009-SEDF: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Livro 53, Berta Lúcia Moreira, 21275, 254; Alipio Teles de Araujo, 21276, 254; Leda Augusta Neves Loughton, 21277, 254; Ricardo

Gomide Castanheira, 21278, 255; François de Ataíde Gomes da Silva, 21279, 255; Monica Moura de Freitas, 21280, 255; Kysa Martins de Godoy, 21281, 256; Welinton dos Santos Ribeiro, 21282, 256; Adriano Domingues Simões, 21283, 256; Leonardo Ribeiro Quaresma, 21284, 257; Wellner Emidio Vieira da Silva, 21285, 257; Raul José Gomes Neto, 21286, 257; Angelo Antonio de Araujo, 21287, 258; Alberto Darani Reis de Lacerda Filho, 21288, 258; Alcides Malaquias Correia, 21289, 258; Aguinaldo Jorge da Silva, 21290, 259; Dyego Amaral Dornelio da Costa, 21291, 259; Donizetti Ribeiro, 21292, 259; Darcy Cassins Filho, 21293, 260; Cellyene Barbosa da Silva, 21294, 260; Donizete Ferreira Leite, 21295, 260; Danilo Silva de Carvalho, 21296, 261; Eduardo Martins Montes, 21297, 261; Fabiana Lima Nascimento, 21298, 261; Nayani Silva Leite Damasceno, 21299, 262; Francisca Barreira de Carvalho, 21300, 262; Nara Rubia de Paula, 21301, 262; Everton Feitosa de Moura, 21302, 263; Maria de Fatima Bezerra Domingos, 21303, 263; Juliana Gomes Magalhães, 21304, 263; Juvenal Costa da Silva, 21305, 264; Frantiesko André Costa e Silva, 21306, 264; Fabio Santos e Silva, 21307, 264; Gabriel Iron Silva Chaves, 21308, 265; Kathe Emelly Lopes Pereira, 21309, 265; José Altamir Coelho Cabral, 21310, 265; Marlon Francisco de Oliveira, 21311, 266; Luiz Andre Oliveira da Silva, 21312, 266; Klayton Rogerio Ferraz Silva, 21313, 266; Laura Dias da Silva, 21314, 267; Juliana Bosquilia Giacheto, 21315, 267; Cristiane Rodrigues Neres, 21316, 267; Raimundo Nonato Rodrigues da Costa, 21317, 268; Roger Noah Fernandes da Silva, 21318, 268; Marcos Antonio Clarintino Moura, 21319, 268; Sandro Ribeiro Anselmo, 21320, 269; Nailma Gonçalves Costa, 21321, 269; Manoel Santos Zeferino, 21322, 269; Michel Dias da Silva, 21323, 270; Geracelia Pereira dos Santos, 21324, 270; Rodrigo de Souza Abreu, 21325, 270; Teresa Cristina Rodrigues da Silva, 21326, 271; Thaianny Christie Andrade Lopes, 21327, 271; Telma Cristina Sabatini da Silva Pereira, 21328, 271; Uilque Santos da Silva Castro, 21329, 272; Luciana Ferreira de Oliveira, 21330, 272; Valeria Cristina Oliveira da Silva, 21331, 272; Valmir Mendes Vieira, 21332, 273; Walter Carlos Ruffel, 21333, 273; Vania Célia Brito, 21334, 273; Jessy James Lima da Silva, 21335, 274; Rosilene Souza do Nascimento, 21336, 274; Gleuson Silva Ferreira, 21337, 274; Fernando Oliveira Lopes, 21338, 275; Divino Carlos Rosa, 21339, 275; Daniel Carvalho Lima, 21340, 275; Antonio Cesar de Lima Maciel, 21341, 276; Ana Maria Duarte Damascena, 21342, 276; Alfredo José de Ataíde Segunto Neto, 21343, 276; Adailton Carlos de Oliveira, 21344, 277; Marcone Nunes Coelho, 21345, 277; Maria Irisleide de Paula Andrade, 21346, 277; João Fernandes da Silva Neto, 21347, 278; Paulo Cesar Rocha Sales, 21348, 278; Maria José Santos Laurindo, 21349, 278; Robismaria Silva Ferreira, 21350, 279; Marli de Souza Oliveira, 21351, 279; Diego de Moraes Gonçalves, 21352, 279; Dannilo Furtado Rosa, 21353, 280; João Rodrigo de Moraes Cassins, 21354, 280; Rafael Ribeiro Correia, 21355, 280; Wedson Tavares Queiroz, 21356, 281; Leandro Salviano de Lima Costa, 21357, 281; Patricia Richlin, 21358, 281; Kayla Araujo Pimentel, 21359, 282; Natali Oliveira Polles, 21360, 282; Mauricio Gomes Rosa, 21361, 282; Fabricio Batista Costa, 21362, 283; Fernando Silva Couto, 21363, 283; Andre Luiz Conceição dos Santos, 21364, 283; Maria Aparecida Ferreira dos Santos Barbosa, 21365, 284; José Pereira Fernandes, 21366, 284; Deivid Barcelos Pinheiro, 21367, 284; Esdras Campos de Oliveira, 21368, 285; Marcio Mendes Conceição, 21369, 285; Ginaina Cristina Silva Vasconcelos Arruda, 21370, 285; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Claudia de Oliveira Silva, 21371, 286; Ulian Rafael Faria, 21372, 286; Samara Cavalcante Queiroz, 21373, 286; Fabiana Cristina da Silva, 21374, 287; Yara Lapesqueur Silva, 21375, 287; Rômulo Campos de Britto, 21376, 287; Euclides Maurilio dos Santos, 21377, 288; Adivani Bindaco Medeiros, 21378, 288; Amanda Oliveira Souza, 21379, 288; Glicinia Damaris da Silva Gonçalves, 21380, 289; Antenor da Silva Neves, 21381, 289; Pedro Henrique Noronha Silva, 21382, 289; Alex da Silva Freire, 21383, 290; Carla Guacira da Silveira Roriz, 21384, 290; Dayo Luli da Silva, 21385, 290; Gisele Almeida Souza, 21386, 291; Camila da Silva, 21387, 291; Camila Sousa Ferreira, 21388, 291; Davi de Sant'anna Rodrigues, 21389, 292; Danilo Marinho de Macedo Honório, 21390, 292; Daniela Santos Lauro, 21391, 292; Albanice Lustosa Maciel, 21392, 293; Felipe Erverson Pereira dos Santos, 21393, 293; Ana Paula de Freitas Gomes, 21394, 293; Júlio César de Souza, 21395, 294; Ana Caroline Zeni, 21396, 294; Maria Carolina Souza Maciel, 21397, 294; Jaryllson Gomes Costa, 21398, 295; Djailson Cicero de Pontes, 21399, 295; Cláudio Rocha Fernandes, 21400, 295; Matheus Barbosa Cavalcante, 21401, 296; Anderson Xavier Lopes, 21402, 296; Angra Claudia Rosignol, 21403, 296; Walter da Silva Vieira Borges, 21404, 297; Raylany Pereira da Silva, 21405, 297; Rayssa Paula Pereira da Cruz, 21406, 297; Elizangela Cristina de Lima Braz, 21407, 298; Milton Jesus dos Santos, 21408, 298; Luca Turra, 21409, 298; João Alves Leal, 21410, 299; Antonio Maria de Souza, 21411, 299; Nilson Paulino, 21412, 299; Edimar Menezes de Oliveira, 21413, 300; Cladistone Ribas Zibetti, 21414, 300; Cristiane Ferreira Santos, 21415, 300; Diretora Javan Nascimento Reg. nº 975080-UNIVERSO; Secretária Escolar Priscilla Lindoso da Silva Reg. nº 2237-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 619 DE SAMAMBAIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004 e autorizada pela Portaria nº 61 de 10/04/2012-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ailton Ferreira de Araujo Júnior, 38, 10; Alana Carvalho da Silva de Medeiros, 39, 10; Alexandre Soares Lima dos Santos, 40, 10; Allyanny Gizelly Soares Gomes, 41, 11; Ana Carolina Mariano de Souza, 42, 11; Ana Caroline da Silva, 43, 11; Ana Caroline Ferreira Gomes, 44, 11; Ana Paula de Almeida, 45, 12; Ana Paula dos Santos Silva, 46, 12; Andelon dos Santos Garcia, 47, 12; Andersson dos Santos Fonseca, 48, 12; Aquilielson de Sousa Santos, 49, 13; Aricelia Santos de Jesus, 50, 13; Bruna Márcia Ferreira Sousa, 51, 13; Bruna Marques Brandão, 52, 13; Bruno César da Silva Dias, 53, 14; Charles Rodrigues Alves, 54, 14; Clara Juliana Dias França, 55, 14; Cristiane Rocha Ribeiro, 56, 14; Cristiane Silva de Araújo, 57, 15; Cristina Rocha Ribeiro, 58, 15; Daiana dos Santos Manguera, 59, 15; Damares Alves dos Santos, 60, 15; Danicli de Queiros Gomes, 61, 16; Daniele Pereira da Silva, 62, 16; David Sobrinho Rodrigues, 63, 16; Débora Cristine Sousa,

64, 16; Denilza de Sousa Silva, 65, 17; Eliana Dias do Nascimento, 66, 17; Elis Bela Brandão Correia, 67, 17; Ellen dos Santos Silva, 68, 17; Emanuel Rubens Fernandes Damasceno, 69, 18; Emanuela Souza Pereira, 70, 18; Erick Jhonson Sousa Ferreira, 71, 18; Érika do Amaral Santos, 72, 18; Erles Miranda de Souza, 73, 19; Fabio Anisio Delmonde, 74, 19; Felipe Oliveira Pereira, 75, 19; Fernanda Rodrigues Meneses, 76, 19; Fernanda Soares de Oliveira, 77, 20; Fernando Rodrigues de Meneses, 78, 20; Filipe Guilherme Castro, 79, 20; Francisco Wanderson Gonçalves de Oliveira, 80, 20; Gabriel Duarte Moniz, 81, 21; Gabriel Filipe Guimarães, 82, 21; Gabriela Oliveira Soares, 83, 21; Gabryelly Barros de Carvalho Silva, 84, 21; Giovane Santos Pereira, 85, 22; Gustavo de Carvalho, 86, 22; Isabel Cristina Brito Alves, 87, 22; Jéssica Nayelle Silva de Oliveira, 88, 22; Jeyciane de Cerqueira Rodrigues, 89, 23; Jonathan de Souza Chaves, 90, 23; Jonathan dos Santos Amaral, 91, 23; Jonathan dos Santos Rocha, 92, 23; José Pereira Aguiar Neto, 93, 24; Jubier Deoclides Perini Geiss, 94, 24; Karina Maria de Sena, 95, 24; Karyne Souza de Queiroz, 96, 24; Katiúcia Dias Soares, 97, 25; Larissa Alves Evangelista, 98, 25; Larissa Henrique da Silva, 99, 25; Layana do Vale Carvalho, 100, 25; Leandro Xavier da Silva, 101, 26; Leonardo Ribeiro Ramos, 102, 26; Leticia Alves Pereira, 103, 26; Lívia Maria Gomes de Araujo, 104, 26; Lorrany do Espírito Santos Mesquita, 105, 27; Lucas Cunha Ribeiro, 106, 27; Luiz Henrique Dutra Gomes, 107, 27; Maciel Neris de Aguiar, 108, 27; Maik Pereira da Cruz, 109, 28; Maik Weverton da Silva, 110, 28; Marcio Lima Araujo, 111, 28; Marianne Silva Pereira, 112, 28; Mário Davi Nunes Sampaio Freire, 113, 29; Micaelle Alves Oliveira, 114, 29; Mikele Alves Sousa, 115, 29; Patrícia Leite de Queirós, 116, 29; Patrick Rodrigues dos Santos, 117, 30; Paula Maria Gomes Machado, 118, 30; Paulo Henrique Afonso dos Santos, 119, 30; Pedro Moura da Silva, 120, 30; Priscilla Karoline da Silva Ferreira, 121, 31; Ramon Lima da Silva, 122, 31; Rayanne Christine Jesus Silva, 123, 31; Rayanne Vanessa Lina da Silva, 124, 31; Ritichely da Silva Jesus, 125, 32; Rivianne Esther Galdina Menezes, 126, 32; Romulo Borges Belo, 127, 32; Samara Diniz Lima, 128, 32; Samara Rodrigues Santiago, 129, 33; Sarah Costa de Souza, 130, 33; Silvestre Matheus Magalhães da Cruz Neres, 131, 33; Simone Pereira Alves, 132, 33; Suelen Melissa Pereira Araujo, 133, 34; Talita Cristina Farias Alves Gonçalves, 134, 34; Tatiele Santos de Sousa, 135, 34; Tayara de Jesus Passos, 136, 34; Thayana Carvalho da Silva de Medeiros, 137, 35; Tiago Gomes da Silva, 138, 35; Tiago Nogueira de Lima, 139, 35; Vanessa Alves da Silva, 140, 35; Wagner de Sousa Carvalho, 141, 36; Wesley Machado Aguiar, 142, 36; Weverton de Souza Moreira, 143, 36; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Adélia Pereira de Sousa, 144, 36; Aldineia Soares Xavier, 145, 37; Alessandra Lourenço Diniz Alves, 146, 37; Ana Lucia de Almeida, 147, 37; André de Siqueira Humano, 148, 37; Angelo da Cruz Menezes, 149, 38; Danielle Fidalgo, 150, 38; Dirlene de Cerqueira Rodrigues, 151, 38; Eduarda Fernandes da Silva, 152, 38; Ellen Cristina dos Santos Rodrigues, 153, 39; Fabiana Lourenço Paulino, 154, 39; Fernanda de Oliveira Fernandes, 155, 39; Fernando dos Santos Gustavo, 156, 39; Francisco Oliveira do Vale, 157, 40; Gilmar Ribeiro Damascena, 158, 40; Janaina de Lima Frota, 159, 40; Janaina Pereira Santos, 160, 40; João Paulo Marques dos Santos, 161, 41; Luiz Martins Alves, 162, 41; Marcio Andrade Silva, 163, 41; Maria Aparecida de Souza, 164, 41; Maria Aparecida Lopes dos Santos, 165, 42; Mauricio do Nascimento Silva, 166, 42; Moises de Souza Dias, 167, 42; Noemia Rosa de Sousa Oliveira, 168, 42; Rogerio dos Santos Oliveira, 169, 43; Ronaldo Ribeiro Vargas, 170, 43; Rosa Conceição dos Santos, 171, 43; Sandra Regina Rodrigues Caetano, 172, 43; Sebastião Artur de Almeida, 173, 44; Sheyla Rodrigues Alves, 174, 44; Siária Alves da Silva, 175, 44; Sônia Maria Lima Sousa, 176, 44; Tales Wemerson Silva Oliveira, 177, 45; Tatiele Alexandre de Lima, 178, 45; Terezinha dos Santos Silva, 179, 45; Vanessa da Conceição Alves, 180, 45; Wesley Ferreira da Silva, 181, 46; William Soares Xavier, 182, 46; Diretor Oldair José de Souza DODF nº 06 de 10/01/2011; Secretário Escolar Paulo César da Silva Aguiar Reg. nº 1357-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 13, Abimael Machado Silva, 7276, 21; Alan Alves Paiva, 7277, 21; Álef Ferreira Dias, 7278, 21; Alenilza Menezes Alencar, 7279, 22; Aline Kristina Asevêdo Barbosa, 7523, 103; Aline Tavares de Souza Silva, 7280, 22; Alisson Júnio Ferreira Rodrigues, 7281, 22; Alyne Lima Ribeiro, 7282, 23; Alyssa Ferreira de Souza, 7283, 23; Alysson Andrade Lima, 7284, 23; Amanda Alves Paiva, 7285, 24; Amanda Cavalcante Soares, 7286, 24; Amanda Dias de Oliveira, 7287, 24; Amanda Mayara Teixeira Rodrigues, 7288, 25; Amanda Neves Rodrigues, 7289, 25; Ana Carolina Araujo de Oliveira, 7290, 25; Ana Carolina Ferreira Lopes, 7291, 26; Ana Caroline de Sousa Moreira, 7292, 26; Ana Elizabeth Oliveira Lima, 7293, 26; Ana Karoline da Costa Miranda, 7294, 27; André Luis Alves Oliveira, 7295, 27; André Luiz Pereira Felício, 7296, 27; Andressa Leite Bertoldo, 7297, 28; Andreza de Araújo Pereira, 7298, 28; Andrezza Alves de Andrade, 7299, 28; Armando Soares de Almeida, 7300, 29; Audelania da Silva Pereira, 7301, 29; Auriane de Oliveira Lucena, 7302, 29; Bárbara Falcão da Silva, 7303, 30; Bianca Ramos Novaes Paixão, 7304, 30; Brenda Carvalho Silva, 7305, 30; Brenda Micaela Martins dos Santos, 7306, 31; Bruna Alexia Marques Santos, 7307, 31; Bruna Brenda Rodrigues de Moraes, 7308, 31; Bruna Cristina Fonseca de Souza, 7309, 32; Bruna Lopes Batista, 7310, 32; Bruna Luiza da Silva de Sá, 7311, 32; Bruno de Souza Soares, 7312, 33; Bruno Neri Marques, 7313, 33; Caio de Azevedo Moreira, 7314, 33; Caio Henrique Rosendo da Fonseca, 7315, 34; Camila Alencar dos Anjos, 7316, 34; Carine da Silva Batista, 7317, 34; Carlos Felipe Félix de Sousa, 7318, 35; Carolina Araujo Brito, 7319, 35; Charles Johnson de Oliveira, 7320, 35; Cintya Lorrany da Silva Costa, 7321, 36; Cláudio Márcio Nunes Meneses Filho, 7322, 36; Cleyson Junio de Oliveira Batista, 7323, 36; Cleyton Gonçalves Campos, 7324, 37; Clézio Rodrigues da Costa, 7325, 37; Daiane Gonçalves Lopes, 7326, 37; Daniel Paulo Geraldo de Souza, 7327, 38; Daniela de Araújo da Silva, 7328, 38; Daniela Pinheiro de Oliveira, 7329, 38; Danielly Rocha Nery, 7330, 39; Danniela Gomes Soares, 7331, 39; David Neves do Nascimento, 7332, 39; Dayane Silva das Neves, 7333, 40; Dayanne de Lacerda da Conceição, 7334, 40; Dayvisson Erivelton Arcenio Silva, 7335, 40; Débora dos Reis Vieira, 7336, 41; Débora Gomes da

Silva, 7337, 41; Demetrius Ricon da Silva Miguel Costa, 7338, 41; Diego Francisco Oliveira de Brito, 7339, 42; Diego Henrique Almeida da Silva Cardoso, 7340, 42; Douglas Machado Vieira, 7341, 42; Edlene Neves dos Santos, 7342, 43; Edna Brenda Macedo de Souza, 7343, 43; Elivaldo Pedrosa de Sousa, 7344, 43; Elizabeth Cristina de Lira Santiago, 7345, 44; Elyzama Joyce Silva de Castro, 7346, 44; Emilly Tawany Sousa Vieira, 7347, 44; Érika Meirelles Gonçalves, 7348, 45; Fábio Henrique Sales do Amaral, 7349, 45; Fábio William de Assis Martins, 7350, 45; Fabiula da Silva Franco, 7351, 46; Fabricio Damasceno Félix, 7352, 46; Fellipe Rocha Melo, 7353, 46; Filipe Micael Antonio de Souza, 7354, 47; Filipini Oliveira de Sousa, 7355, 47; Franciane Teixeira Macêdo, 7356, 47; Francisco de Assis da Silva Junior, 7357, 48; Gabriel Duó de Sousa, 7358, 48; Gabriel Pinheiro de Oliveira, 7359, 48; Gabriela Corrente Souza, 7360, 49; Gabriela dos Reis Cardoso, 7361, 49; Gabriela Edvirges Gonçalves da Costa, 7362, 49; Gabriela Juvenal Carvalho, 7363, 50; Gabriella Calandrini Telles, 7364, 50; Gabriella Dantas de Oliveira, 7365, 50; Geysa Leite de Sousa, 7366, 51; Geysse Cardoso de Sousa, 7367, 51; Gilvan Pereira de Araújo Junior, 7368, 51; Guilherme Moreira de Sousa, 7369, 52; Hakson Attila Silva Soares, 7370, 52; Hanna Letícia Lima da Silva, 7371, 52; Helton Costa Reis, 7372, 53; Hiago Pereira de Carvalho, 7373, 53; Iane Mariana dos Santos, 7374, 53; Igor Cutrim Santos Moreira, 7375, 54; Ingrid Assis Ferreira Mesquita, 7376, 54; Isabel Oliveira de Araújo, 7377, 54; Iury Dias Lima, 7378, 55; Jackeline de Souza Leite, 7379, 55; Jair Conrado dos Santos, 7380, 55; Janaina Silva dos Santos, 7381, 56; Jaqueline da Cunha Silva, 7382, 56; Jaqueline Lima da Silva, 7383, 56; Jeanderson Nascimento da Silva, 7384, 57; Jeanne Muzeka, 7385, 57; Jefferson Conrado dos Santos, 7386, 57; Jéssica Drielly Santos Iporte, 7387, 58; Jéssica Maria de Oliveira Ferreira, 7388, 58; Jessica Pamela Carneiro de Sousa, 7389, 58; Jessica Silva dos Santos, 7390, 59; Jeyson Canuto Curvina, 7391, 59; João Júnio Carvalho Costa, 7392, 59; João Paulo Cirqueira Lopes, 7393, 60; Joelington Marques Silva de Sousa, 7394, 60; Jordanna Sousa Gonçalves, 7395, 60; Jorge Goldemberg da Silva Cunha, 7396, 61; José Mailton da Silva, 7397, 61; Juliane de Oliveira Nascimento, 7398, 61; Julio Cesar Rodrigues de Sousa, 7399, 62; Julyane Marques de Almeida, 7400, 62; Kaio Luciano Alves da Cunha, 7401, 62; Kállyta Silva Menezes, 7402, 63; Kamila Paulino Cabral, 7403, 63; Karina Pereira da Cruz, 7404, 63; Karoliny Martins da Silva, 7405, 64; Katarina Jenner Cavalcante de Moura, 7406, 64; Kayenne Teixeira de Lima, 7407, 64; Kelly de Oliveira de Freitas, 7408, 65; Kerolayne Ricardo de Sousa, 7409, 65; Kerolyne Menezes Rodrigues, 7410, 65; Késia da Silva Lobo dos Santos, 7411, 66; Kélim dos Santos Evangelista, 7412, 66; Kléysson Leite Alves, 7413, 66; Laercio Cavalcanti Bezerra dos Santos Junior, 7414, 67; Laiane Borges dos Santos de Freitas, 7415, 67; Laissa Fernanda Costa de Assis, 7416, 67; Larissa Timbó de Souza, 7417, 68; Laura Torres Rodrigues, 7418, 68; Leidiane Lopes de Souza, 7419, 68; Leticia Alves Damasceno, 7420, 69; Leticia dos Santos Gonçalves, 7421, 69; Lilian Joyce Silva de Souza Alves, 7422, 69; Lívia Alves Costa, 7423, 70; Lorena de Fatima Santos Ruas, 7424, 70; Lorena Tavares Barbosa, 7425, 70; Lorena Vaz da Rocha Mesquita, 7426, 71; Lorrane Santos Ribeiro, 7427, 71; Lorrany Gonçalves da Silva, 7428, 71; Lorrany Martins Generoso de Andrade, 7429, 72; Luana Sabrina Cortez Dias, 7430, 72; Lucas Moreira dos Santos, 7431, 72; Lucas Santos Rodrigues, 7432, 73; Lucas Sousa Souto, 7433, 73; Luciano Possmoser Gumieiro, 7434, 73; Luís Felipe de Jesus Freitas, 7435, 74; Luís Philipe Martins Moura, 7436, 74; Luiz Felipe Martins Souza, 7437, 74; Maiara da Silva Barros, 7438, 75; Malcon André Pereira dos Santos, 7439, 75; Manoel Raimundo de Jesus Filho, 7440, 75; Manuela Santos Rezende, 7441, 76; Marcelo Azevedo Coutinho, 7442, 76; Marcília Macedo de Oliveira, 7443, 76; Marcílio Marcos da Silva Alves Bezerra, 7444, 77; Marcilio Marques Nascimento, 7445, 77; Marina Feitosa Pessoa, 7446, 77; Matheus Lira Leal, 7447, 78; Micaeli Mendes Maciel, 7448, 78; Michael Douglas de Souza Macário, 7449, 78; Michael Rebouças de Medeiros, 7450, 79; Michelle Pereira Assunção, 7451, 79; Mirla Pereira da Silva, 7452, 79; Monique Diniz Cruz, 7453, 80; Natália Jeronimo de Sousa, 7454, 80; Natasha Martins Falcomer, 7455, 80; Nathalia da Silva Gomes de Moraes, 7456, 81; Nayane Karla dos Santos, 7457, 81; Nayara Medeiros Ordonez, 7458, 81; Nicolle Isabelle Corrente de Souza, 7459, 82; Paloma Caracas Dias, 7460, 82; Pâmela do Nascimento Oliveira, 7461, 82; Patrícia Augusto Nunes, 7462, 83; Paula Amanda Alves Rodrigues, 7463, 83; Paulo Henrique Sousa Reis, 7464, 83; Pedro Henrique Martins Silva, 7465, 84; Pedro Henrique Nunes Scalia de França, 7466, 84; Pedro Soares de Carvalho, 7467, 84; Priscila Bispo da Silva, 7468, 85; Priscila Borel de Sousa, 7469, 85; Priscila Camargo dos Santos, 7470, 85; Priscila Santos Salvador, 7471, 86; Rafael Machado Ribeiro, 7472, 86; Raissa de Melo Muniz, 7473, 86; Ramon Coêlho Marques, 7474, 87; Rayane Alves de Oliveira, 7475, 87; Rayane de Oliveira Gomes, 7476, 87; Rayssa Rocha de Oliveira, 7477, 88; Romário Ronaldo Pereira de Oliveira, 7478; Rômulo Dias Bispo da Silva, 7479, 88; Ronaldo Bezerra do Nascimento, 7480, 89; Sabrina Nolêto de Carvalho, 7481, 89; Sabrina Pereira dos Santos, 7482, 89; Sâmara Caroline Ferreira Mendes dos Santos, 7483, 90; Sarah Ferreira Paes Braga, 7484, 90; Sebastião Fernandes Guimarães Neto, 7485, 90; Sharon Christie Medeiros Brandão, 7486, 91; Sílvia Carolainy Maia Xavier, 7487, 91; Stefane Gomes Sousa, 7488, 91; Stephany da Silva de Almeida, 7489, 92; Suelen Cristina Dolores Alves, 7490, 92; Suelen Linguinho Pereira, 7491, 92; Súelly Sthefany Armonde Cabral, 7492, 93; Talita Sousa Queiroz, 7493, 93; Tauane Camila de Sousa Pereira, 7494, 93; Tayanne da Silva Santos, 7495, 94; Taylane Teixeira da Silva, 7496, 94; Thalita Alves Nunes, 7497, 94; Thallyson Fonseca de Almeida, 7498, 95; Thamara Alves Nunes, 7499, 95; Thiago José Martins Rodrigues, 7500, 95; Tiago Araujo Borges, 7501, 96; Valeria Carvalho Noleto, 7502, 96; Vanessa Lima da Silva, 7503, 96; Victor Costa Abrantes, 7504, 97; Victor Felipe Veras Bastos, 7505, 97; Vinicius Pessoa Nunes Oliveira Martins, 7506, 97; Vinnicius de Carvalho Rodrigues, 7507, 98; Vynicius Lopes dos Santos, 7508, 98; Wallace Vasconcelos de Oliveira Conceição, 7509, 98; Wanderson Phelipe Soares de França, 7510, 99; Wellington de Almeida Menezes, 7511, 99; Wellington Castro Segismundo, 7512, 99; Wellington Francisco Ribeiro Arantes, 7513, 100; Wendy Paula do Nascimento Costa, 7514, 100; Wesley Albuquerque Santos, 7515, 100; Wesley Andrade Souza, 7516, 101; Wesley Martins Pereira, 7517, 101; Wesley Mauricio Nascimento Viana, 7518, 101; Wilker Santos de Oliveira, 7519, 102; Willa Fernandes Machado, 7520, 102; Willian de Souza Santos, 7521, 102; Yuri Henrique Fonseca

de Abreu, 7522, 103; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Aline Carvalho da Silva, 7524, 103; Ana Carolina Andrade Seixas, 7525, 104; André Ferreira de Sousa, 7526, 104; André Luiz Pereira de Araujo Junior, 7527, 104; Aurélio Luís de Macêdo Lins, 7528, 105; Bruna Souza Mota, 7529, 105; Cristiane Anastacio da Silva, 7530, 105; Daiana Mota de Oliveira, 7531, 106; Daniela Aparecida Rabelo de Freitas, 7532, 106; Débora Maria da Silva, 7533, 106; Deyvison Aguiar Reis, 7534, 107; Diogo Nogueira Gonzaga, 7535, 107; Eliane Ferreira da Rocha, 7536, 107; Elissan Mônica Mota dos Santos, 7537, 108; Filipe Henrique da Silva, 7538, 108; Francisca Maria dos Santos Sousa, 7539, 108; Gardênia Maria Nascimento da Silva, 7540, 109; Graciane Aparecida da Silva Oliveira, 7541, 109; Helen Virginia Urcino de Souza, 7542, 109; Ingrid Uly da Silva Costa, 7543, 110; Jackeline Ferreira dos Santos, 7544, 110; Jaiane Lopes Rodrigues, 7545, 110; Jalene Sousa Santos, 7546, 111; Jeferson Aires da Silva Bento, 7547, 111; Jéssica Alves Gomes de Souza, 7548, 111; Josanete dos Santos Sousa, 7549, 112; Juareis Rodrigues dos Santos, 7550, 112; Kassio Araujo de Albuquerque, 7551, 112; Katia Oliveira Silva Souza, 7552, 113; Kélvyn Sousa de Queiroga, 7553, 113; Leandro de Lima Rodrigues, 7554, 113; Lucas de Souza Rodrigues, 7555, 114; Lucas Gustavo dos Santos de Oliveira, 7556, 114; Ludimilla Aléxia Mendes Niz, 7557, 114; Marcio de Carvalho Souza, 7558, 115; Maria Betânia de Souza Andrade, 7559, 115; Maria Eliane Cavalcante de Sousa, 7560, 115; Nathalia Cristina Pereira de Almeida, 7561, 116; Núbia Silva Souza, 7562, 116; Paulo Gilberto de Maria Oliveira, 7563, 116; Rejane Nascimento de Souza, 7564, 117; Rodrigo Mezência de Melo Andrade, 7565, 117; Suéle Gomes Dourado, 7566, 117; Taynachi Vanessa Gomes dos Santos, 7567, 118; Thais Gomes da Silva, 7568, 118; Thallisson de Castro Nunes, 7569, 118; Valdinar Alves Bezerra, 7570, 119; Walesson de Alencar Amaral, 7571, 119; Wellyson Alves de Sousa, 7572, 119; William Breytner Santana, 7573, 120; ENSINO MÉDIO – ENEM, Helber Henrique Santos Gomes, 7574, 120; Jhonny Barbosa de Miranda, 7575, 120; Josely Alves Feitoza, 7576, 121; Luana Oliveira da Silva, 7577, 121; Maycon Carvalho dos Santos, 7578, 121; Raphael Diego de Lima França, 7579, 122; Sirleide Gomes da Silva, 7580, 122; Kely Cristina Pereira de Souza, 7582, 123; Rafael de Souza Nery, 7583, 123; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENCCEJA, Gesiene Xavier Soares de Carvalho, 7581, 122; Diretor Pedro de Oliveira Lacerda DODF nº 21 de 29/01/2012; Secretário Escolar Joaquim Francisco do Nascimento Reg. nº 513-DIE/SEDF.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome do aluno Gabriel Batista de Oliveira, do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos e do Técnico em Transações Imobiliárias, da UNI-União Nacional de Instrução, publicado no DODF nº 200 de 15 de outubro de 2009, e Aparecido Antonio Barbosa de Lima, do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, publicado no DODF nº 74 de 19 de abril de 2010, por terem sido publicados indevidamente.

Cancelar os nomes dos alunos Antonio Franco dos Santos, Anderson Alves Ribeiro, Marize de Lourdes Carneiro Campos, José Wilson Araujo e Silva, Ivan Rodrigues da Silva, Maria Eugenia Martins de Andrade Aragao, Cassia Rejane Augusta da Fonseca Braga, Antenor Pereira da Silva, Leiva Rêgo, Hilton Gonçalves da Silva, Fabricio Manoel da Silva, Clayton Braz da Silva, Danilo dos Santos Chaves, Luciana Oliveira Campos de Castro, Cleiton Pereira Camargo, Diêgo Eidaws de Oliveira Timoteu, Cristina Souza de Oliveira, Hilton Gonçalves da Silva, Clayton Braz da Silva, Leandro Pereira da Silva, na publicação da Relação de Concluintes do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, da UNI-União Nacional de Instrução, no DODF nº 101 em 27 de maio de 2011, por terem sido publicados indevidamente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro Educacional São Francisco de São Sebastião, publicada no DODF nº 53 de 15 de março de 2012, ONDE SE LÊ: "... Grazylle Alves dos Santos...", LEIA-SE: "... Grazyelle Alves dos Santos...".

Na Relação de Concluinte de Ensino 2º Grau-Habilitação Profissional de Técnico Assistente de Administração, publicada no DODF nº 72 de 12 de abril de 2012, ONDE SE LÊ: "... folha 114...", LEIA-SE: "... folha 123...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e adultos, do Centro Educacional D'Paula, publicada no DODF nº 49 de 09 de março de 2012, ONDE SE LÊ: "... Aristóteles do Nascimento Martins...", LEIA-SE: "...Aristóles do Nascimento Martins...", ONDE SE LE: "... Felipe Santos de Oliveira...", LEIA-SE: "... Filipe Santos de Oliveira...", e a publicada no DODF nº 34 de 15 de fevereiro de 2012, ONDE SE LÊ: "... Eduleuza de Jesus Soares Ribeiro...", LEIA-SE: "... Edileuza de Jesus Soares Ribeiro...".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV e IX, do art. 8º, do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, c/c art. 1º, do Decreto 33.370, de 29 de novembro de 2011 e, ainda, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em seus arts. 214 e 229, e ainda o que consta da CI nº 010/2012 – CP 16, referente ao processo nº 040.000.204/2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância instaurada pela Ordem de Serviço nº 91, de 29 de março de 2011, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 188, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Processo: 0125.000.421-2012; Interessado(a): TRANS21 - LOCACAO, TURISMO, CARGA E MOTOBOY LTDA- ME; CNPJ/CPF: 11.101.232/0001-52; Redução de Alíquota - IPVA - Locação de veículos.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - DITRI nº 03/2009; com fundamento no §1º do artigo 3º, da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, DECLARA REDUZIDA A ALÍQUOTA PARA 1% - referente ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, do(s) veículo(s) relacionado(s) na tabela abaixo, de propriedade da interessada e utilizado(s) exclusivamente para a locação. VEÍCULO(S); PLACA(S); EXERCÍCIO; DESONERAÇÃO R\$; (%) DO BENEFÍCIO CONCEDIDO; CHEVROLET/CLASSIC LS; JIG1870; 2012; 519,46; 100; CHEVROLET/CLASSIC LS; JII9380; 2012; 519,46; 100; GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE; JIP8238; 2012; 1035,74; 100; CHEVROLET/CLASSIC LS; JIS1679; 2012; 519,46; 100; CHEVROLET/CLASSIC LS; JII9860; 2012; 519,46; 100; CHEVROLET/CLASSIC LS; JIN7178; 2012; 519,46; 100; CHEVROLET/CLASSIC LS; JIN7148; 2012; 519,46; 100; FIAT/FIORINO FLEX; JHS4390; 2012; 503,7; 100; CHEVROLET/CLASSIC LS; JIQ3910; 2012; 519,46; 100; CHEVROLET/CLASSIC LS; JIN7158; 2012; 519,46; 100; CHEVROLET/CLASSIC LS; JIN7168; 2012; 519,46; 100.

A interessada fica obrigada a comunicar a esta Secretaria, por meio de uma de suas agências de atendimento, qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (inciso II do artigo 17º do Decreto n.º 16.099/1994).

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

ATO DECLARATÓRIO Nº 192, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Processo: 127-002675/2011; Interessado: INSTITUTO PASSIONISTA DE EDUCAÇÃO MARIA RAINHA DA PAZ; CNPJ: 26447516/0001-72; Assunto: Reconhecimento de imunidade de IPTU - Instituição de Educação.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - DITRI nº 03/2009; com fundamento no artigo 150, inciso VI, alínea c, da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 14 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), DECLARA IMUNE o interessado quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; IMUNE A PARTIR DE; SHRF QN QD 7 CJ 17 LT 3-RIACHO FUNDO; 47050535; 2011. A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta Secretaria, por meio de uma de suas agências de atendimento, qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (§§ 1º a 3º do artigo 20 do Decreto nº 28.445/2007).

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação na Rede Mundial de Computadores, no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (www.fazenda.df.gov.br).

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

ATO DECLARATÓRIO Nº 216, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Processo: 0125.000.099-2012; Interessado(a): LOQUIPE-LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA.; CNPJ/CPF: 40.884.405/0006-69; Redução de Alíquota - IPVA - Locação de veículos.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições pre-

vistas no artigo 109, inciso II, da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço -DITRI nº 03/2009; com fundamento no §1º do artigo 3º, da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, DECLARA REDUZIDA A ALÍQUOTA PARA 1% - referente ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, do(s) veículo(s) relacionado(s) na tabela abaixo, de propriedade da interessada e utilizado(s) exclusivamente para a locação. VEÍCULO(S); PLACA(S); EXERCÍCIO(S); DESONERAÇÃO R\$; (%) DO BENEFÍCIO CONCEDIDO; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG6061; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG5901; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG5861; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG5741; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG5621; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG5051; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ7670; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ7580; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ7460; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ6731; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ6431; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIY8570; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIY8390; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIY8310; 2012; 455,88; 100; VW/KOMBI; JIN1368; 2012; 733,5; 100; VW/KOMBI; JIN1298; 2012; 733,5; 100; VW/KOMBI; JIN1268; 2012; 733,5; 100; CHEVROLET/CLASSIC LS; JHU1060; 2012; 441,68; 100; CHEVROLET/CLASSIC LS; JHU0930; 2012; 441,68; 100; VW/KOMBI; JIA3973; 2012; 572,82; 100; VW/KOMBI; JIA6760; 2012; 632,18; 100; VW/KOMBI; JHY5380; 2012; 632,18; 100; VW/KOMBI; JHY5270; 2012; 632,18; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG6051; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG6011; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG5841; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG5751; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG5681; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ7800; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ7690; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ7620; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ7380; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ6641; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ6541; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ6481; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIY8740; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIY8720; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIY8710; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIY8540; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIY8120; 2012; 455,88; 100; VW/KOMBI; JIN1248; 2012; 733,5; 100; GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE; JIC6091; 2012; 874,52; 100; CHEVROLET/CLASSIC LS; JHU0980; 2012; 441,68; 100; CHEVROLET/CLASSIC LS; JHU0960; 2012; 441,68; 100; VW/KOMBI; JIA6820; 2012; 632,18; 100; VW/KOMBI; JHY5370; 2012; 632,18; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG6121; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG6081; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG6071; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG5921; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG5881; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG5801; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG5771; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG5731; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG5651; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG5641; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ7630; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ7610; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ7540; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ6801; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ6571; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIY8620; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIY8610; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIY8460; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CLASSIC LS; JIV4858; 2012; 519,46; 100; VW/KOMBI; JIN1288; 2012; 733,5; 100; CHEVROLET/CLASSIC LS; JHU1090; 2012; 441,68; 100; CHEVROLET/CLASSIC LS; JHU0970; 2012; 441,68; 100; CHEVROLET/CLASSIC LS; JHU0950; 2012; 441,68; 100; CHEVROLET/CLASSIC LS; JHU0910; 2012; 441,68; 100; VW/KOMBI; JHY5450; 2012; 632,18; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG6111; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG6091; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG6041; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG6001; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG5991; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG5891; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG5781; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG5761; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG5611; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ7650; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ7520; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ6711; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ6691; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ6681; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ6631; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ6561; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIY8420; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIY8360; 2012; 455,88; 100; VW/KOMBI; JIN1348; 2012; 733,5; 100; VW/KOMBI; JIN1338; 2012; 733,5; 100; VW/KOMBI; JIN1258; 2012; 733,5; 100; GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE; JHS3611; 2012; 728; 100; CHEVROLET/CLASSIC LS; JHU0920; 2012; 441,68; 100; VW/KOMBI; JIA3963; 2012; 572,82; 100; CHEVROLET/CLASSIC LS; JHY5350; 2012; 441,68; 100; VW/KOMBI; JHW6863; 2012; 572,82; 100; VW/KOMBI; JHW6843; 2012; 572,82; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG5981; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG5941; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG5821; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ7510; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ7480; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ7450; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ7410; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIY8670; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIY8650; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/

CELTA 1.0L LS; JIY8520; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIY8490; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIY8450; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIY8340; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIY8260; 2012; 455,88; 100; VW/KOMBI; JIA6880; 2012; 632,18; 100; VW/KOMBI; JIA6810; 2012; 632,18; 100; VW/KOMBI; JHY5260; 2012; 632,18; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG5831; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG5711; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG5071; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG5031; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ7490; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ6651; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ6531; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ6471; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIY8640; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIY8380; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIY8190; 2012; 455,88; 100; VW/KOMBI; JIN1328; 2012; 733,5; 100; GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE; JIC6081; 2012; 874,52; 100; GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE; JIC6061; 2012; 874,52; 100; CHEVROLET/CLASSIC LS; JHY5390; 2012; 441,68; 100; CHEVROLET/CLASSIC LS; JHY5320; 2012; 441,68; 100; VW/KOMBI; JHW6853; 2012; 572,82; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG6101; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG6021; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG5961; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG5911; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG5851; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG5721; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG5701; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG5661; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG5631; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ7810; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ7780; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ7680; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ7420; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ6741; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ6721; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ6671; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIY8750; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIY8730; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIY8560; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CLASSIC LS; JIV4868; 2012; 519,46; 100; VW/KOMBI; JIN1358; 2012; 733,5; 100; GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE; JIC6071; 2012; 728; 100; GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE; JIC6051; 2012; 874,52; 100; CHEVROLET/CLASSIC LS; JHU0940; 2012; 441,68; 100; VW/KOMBI; JIA6770; 2012; 632,18; 100; CHEVROLET/CLASSIC LS; JHY5440; 2012; 441,68; 100; CHEVROLET/CLASSIC LS; JHY5310; 2012; 441,68; 100; VW/KOMBI; JHY5290; 2012; 632,18; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG6131; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG6031; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG5871; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG5811; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG5791; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG5691; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG5671; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ7640; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ6701; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIZ6591; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIY8630; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIY8590; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIY8470; 2012; 455,88; 100; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIY7960; 2012; 455,88; 100; VW/KOMBI; JIN1378; 2012; 733,5; 100; VW/KOMBI; JIN1178; 2012; 733,5; 100; VW/KOMBI; JIA6800; 2012; 632,18; 100; VW/KOMBI; JIA6790; 2012; 632,18; 100.

A interessada fica obrigada a comunicar a esta Secretaria, por meio de uma de suas agências de atendimento, qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (inciso II do artigo 17º do Decreto n.º 16.099/1994).

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 28, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Processo: 127.002.675/2011; Interessado: INSTITUTO PASSIONISTA DE EDUCAÇÃO MARIA RAINHA DA PAZ; CNPJ: 26.447.516/0001-72; Assunto: Reconhecimento Isenção de TLP - Instituição de Educação.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - DITRI nº 03/2009, DECIDE: INDEFERIR o pedido de reconhecimento De isenção da Taxa de Limpeza urbana – TLP, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; FUNDAMENTAÇÃO; SHRF QN QD 7 CJ 17 LT 3-RIACHO FUNDO; 47050535; Ausência de dispositivo legal que contemple o benefício para Instituição de Educação. O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 30, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Processo: 125.000.421-2012; Interessado: TRANS21 - LOCACAO, TURISMO, CARGA E MOTOBÓY LTDA. – ME; CNPJ/CPF: 11.101.232/0001-52; Redução de Alíquota - IPVA - Locação de veículos.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA

RIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço -DITRI nº 03/2009; DECIDE: INDEFERIR o pedido de redução da alíquota do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO(S); RENAULT/MASTER BUS16 DCI; JHW7996; 2012; RENAULT/ MASTER BUS16 DCI; JHQ8003; 2012; FUNDAMENTAÇÃO; A alíquota correspondente deste tipo de veículo é de 1%, conforme a classificação descrita no artigo 9º do Decreto 16.099/1994. O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 32, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Processo: 0043.000.399/2011; Interessado: SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – SECONCI; PARECER Nº: NUBEF/GEESP/COTRI; Assunto: Imunidade de IPTU – Instituição de Assistência Social.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - DITRI nº 03/2009, DECIDE: INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; FUNDAMENTAÇÃO; SIA TR 8 LT 130 140; 07011741; O interessado não era proprietário do imóvel no dia 1º/01/2011 data do fato gerador do tributo em questão. O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 36, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Processo: 043.003.165/2011; Interessado: Associação Rogacionista de Educação e Assistência Social; Assunto: Imunidade IPVA – Instituição de Assistência Social.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - DITRI nº 03/2009, DECIDE: INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, nos termos sugeridos pelo relator no PARECER Nº 006/2012 NUBEF/GEESP/ COTRI, com a aprovação da chefia imediata, com o seguinte fundamento: FUNDAMENTAÇÃO; Por falta do cumprimento do disposto no artigo 14, da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional (não escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão). O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 38, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Processo: 125.000.099-2012; Interessado(a): LOQUIPE-LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA.; CNPJ/CPF: 40.884.405/0006-69; Redução de Alíquota - IPVA - Locação de veículos.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço -DITRI nº 03/2009; DECIDE: INDEFERIR o pedido de redução da alíquota do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO(S); PEUGEOT/BOXER M330M 23S; JIF2982; 2012; CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; JIG6911; 2012; FUNDAMENTAÇÃO; A Placa JIF 2982 é microônibus com alíquota de 1%; A Placa JIG6911 não consta do Cadastro de Veículos desta Secretaria. O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 40, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA,

DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço nº 6, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento nas Leis nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011 e 4.022, de 28 de setembro de 2007, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel a seguir relacionado, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 044.001.890/2011, LUIZ TELES DE MENEZES, QD 49 LT 65 ST LESTE GAMA, 1736087-0, 2012, área construída superior a 120,00 m². Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 70 da Lei nº 4.567, de 9/5/2011, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta dias contados da ciência).

REGINALDO LIMA DE JESUS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 31, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº. 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº. 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº. 10 – SUREC de 13.02.2009, observada a Ordem de Serviço nº 06 – DIATE de 16.02.2009, e fundamentado nas Leis n.ºs 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e/ou 4.072, de 27 de dezembro de 2007, e/ou 4.022, de 28 de setembro de 2007, e na Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, e ainda o que consta do(s) processo(s) a seguir relacionado(s) na ordem de n.º do processo, nome do interessado, CPF do interessado, endereço do imóvel, nº de inscrição, motivo(s) do indeferimento e exercício(s): 1)122-000.364/2012, ANA FERREIRA ROZA, 226.512.681-00, S. V. VICENTINA QD 15 LT 21 – PLANALTINA/DF, 4100395-0, bem de espólio com área construída superior a 120 metros quadrados, 2011 e 2012, RESOLVE: INDEFERIR o (s) pedido (s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP referente(s) ao(s) imóvel(is) supramencionado(s). O (s) requerente (s) têm 30 (dias) dias para recorrer ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, contados a partir da ciência da decisão, conforme previsto no art. 70 da Lei 4.567, de 09/05/2011.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 32, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº. 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº. 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº. 10 – SUREC de 13.02.2009, observada a Ordem de Serviço nº 06 – DIATE de 16.02.2009, e fundamentado nas Leis n.ºs 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e/ou 4.072, de 27 de dezembro de 2007, e/ou 4.022, de 28 de setembro de 2007, e na Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, e ainda o que consta do(s) processo(s) a seguir relacionado(s) na ordem de n.º do processo, nome do interessado, CPF do interessado, endereço do imóvel, nº de inscrição, motivo(s) do indeferimento e exercício(s): 1)042-001.470/2012, CANDIDA DUARTE DA PAIXAO, 381.830.131-04, CD VL AMANHECER CR 56 LT 10 – PLANALTINA/DF, 4942665-6, requerente não era titular do imóvel na data da ocorrência do fato gerador dos tributos, 2012, RESOLVE: INDEFERIR o (s) pedido (s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP referente(s) ao(s) imóvel(is) supramencionado(s). O (s) requerente (s) têm 30 (dias) dias para recorrer ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, contados a partir da ciência da decisão, conforme previsto no art. 70 da Lei 4.567, de 09/05/2011.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 25 de abril de 2012, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: ED 098/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro José Hable.

ED 099/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro José Hable.

ED 100/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro José Hable.

ED 001/2012, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

ED 002/2012, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

ED 003/2012, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

RESP 020/2011, Recorrente LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto.

RE 026/2011, Recorrente KS VEÍCULOS LTDA., Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro e/ou, Recorrida 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro José Hable.

Brasília/DF, 16 de abril de 2012.

GESSY DIAS

Assessor Técnico/GESAP

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 23 de abril de 2012, segunda-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO: RV 123/2008, Recorrente CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA – CEUB, Advogado Rodrigo Mudrovitsch e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da

Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas. (OS AUTOS RETORNARAM DE DILIGÊNCIA).

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 24 de abril de 2012, terça-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

PA 001/2012, Requerente PAPELARIA BRITO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Requerida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Brasília/DF, 16 de abril de 2012.

GESSY DIAS

Assessor Técnico/GESAP

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 23 de abril de 2012, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

REN 020/2011, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida GALAXY BRASIL LTDA., Advogado Henrique de Oliveira Lopes da Silva, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano.

REN 003/2012, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro José Hable.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 24 de abril de 2012, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 083/2011 e REN 007/2011, Recorrentes e Recorridas COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO e Subsecretaria da Receita, Advogado Rogério da Silva Venâncio Pires, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro José Hable.

Brasília/DF, 16 de abril de 2012.

GESSY DIAS

Assessor Técnico/GESAP

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve publicar o Quadro de Composição do Preenchimento de Cargos/Empregos em Comissão e de Função Gratificada, relativo ao mês de março de 2012. (*)

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		(K) Total	(L) Total de Ocupantes de Cargos em Comissão	(M) % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculos com o GDF	(N) % de Servidores Sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	(A) Sem Comissão	(B) Com Cargo em Comissão	(C) Com Função Confiança	(D) Sem Comissão	(E) Com Cargo em Comissão	(F) Com Função Confiança	(G) Requisitado Fora do GDF sem Comissão	(H) Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	(HI) Servidor sem Vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	(I) Para Órgão Entidade GDF	(J) Para Órgão Entidade Fora do GDF				
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	34	20	0	14	16	0	0	3	59	0	2	148	98	63%	42%

EXPEDITO AFONSO VELOSO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 73, de 13 de abril de 2012, página 11.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 55, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X" do artigo 204 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Padronização da Nutrição da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO
DA NUTRIÇÃO DA SES/DF

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A Comissão de Padronização da Nutrição – CPN – é instância colegiada, de natureza consultiva e deliberativa junto à Secretaria de Atenção à Saúde/SES/DF.

Art. 2º A CPN tem por finalidade a avaliação sistemática da relação das fórmulas nutricionais para fins especiais padronizados e disponibilizados para o atendimento domiciliar pela SES/DF, realizando:

I – A seleção de fórmulas nutricionais para fins especiais no nível de média e alta complexidade do sistema;

II – O estabelecimento de critérios para o uso dessas fórmulas selecionadas; e

III – A avaliação do uso das fórmulas selecionadas.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º São atribuições da CPN:

I - Assessorar a Gerência de nutrição nos assuntos referentes às fórmulas nutricionais para fins especiais;

II - Revisar a relação de fórmulas nutricionais para fins especiais e a sua atualização permanente;

III - Avaliar e emitir parecer sobre as solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de fórmulas nutricionais conforme consulta em lista de produtos de nutrição enteral registrados ou licenciados para a comercialização pela ANVISA;

IV - Fomentar a elaboração do Formulário Terapêutico e as normas para sua aplicação;

V - Elaborar e divulgar material informativo sobre uso racional das fórmulas;

VI - Analisar e aprovar protocolos terapêuticos, no que concerne a disponibilização e uso das fórmulas;

VII - Promover ações educativas visando o uso racional das fórmulas;

VIII - Propor estratégias de avaliação da utilização da utilização das fórmulas nos serviços de saúde.

Art. 4º São das atribuições do Presidente da Comissão:

I - Estabelecer as pautas das reuniões da CPN

II - Convocar as reuniões extraordinárias da CPN

III - Representar a Comissão em reuniões dentro e fora da SES/DF.

IV - Definir cronograma da reunião da CPN

Art. 5º São das atribuições do Secretário Executivo:

I - Convocar para reunião os membros e convidados da CPN

II - Acompanhar a tramitação de documentos da CPN

III - Disponibilizar aos demais membros as solicitações enviadas à CPN

IV - Elaborar cronograma das reuniões ordinárias

V - Representar a Comissão, quando designado, em reuniões dentro e fora da SES/DF

VI - Organizar documentos e arquivos

VII - Registrar em atas as reuniões da CPN

Art. 6º São das atribuições dos membros da Comissão:

I - Representar a Comissão, quando designado, em reuniões dentro e fora da SES/DF

II - Registrar em atas as reuniões da CPN, quando na ausência do Secretário Executivo

III - Analisar as solicitações enviadas à CPN

IV - Organizar os documentos e arquivos da CPN

DOS CRITÉRIOS

Art. 7º A seleção de fórmulas deve objetivar:

I - Uma maior eficiência administrativa;

II - Uma resolutividade terapêutica adequada;

III - A racionalidade na prescrição;

IV - A racionalidade na utilização das fórmulas;

V - A racionalidade dos custos dos recursos financeiros;

Art. 8º A seleção de fórmulas deve ter como referência a lista de produtos de nutrição enteral registrados ou licenciados para a comercialização pela ANVISA, com o propósito de selecionar aqueles mais adequados para atender as necessidades de assistência à saúde da maioria da população.

Parágrafo Único – Para atender o disposto no caput deste artigo, a CPN deverá observar os seguintes critérios para a seleção de fórmulas:

I - Tenham registro na ANVISA em conformidade com a legislação sanitária;

II - Estejam disponíveis no mercado nacional;

III - Possuam aspectos epidemiológicos, privilegiando aquelas fórmulas para doenças que configuram problemas de saúde pública;

IV - Tenham valor terapêutico comprovado, com base na melhor evidência em seres humanos destacando segurança, eficácia e efetividade;

V - Tenham características específicas para tratamento de doenças raras ou àquelas que necessitem de assistência nutricional especializada;

VI - Possuam informações suficientes às características organolépticas, físico-químicas e microbiológicas;

VII - Tenham menor custo de aquisição, armazenagem, distribuição e controle;

VIII - Tenham menor custo no tratamento/dia e custo total de tratamento, resguardadas segurança, eficácia, qualidade e disponibilidade orçamentária;

IX - Apresentem composição química definida, indicações de uso, esquema terapêutico e apresentações considerando:

a) comodidade para administração aos pacientes;

b) faixa etária;

c) facilidade para o cálculo das necessidades nutricionais;

d) facilidade de diluição e/ou fracionamento;

e) perfil de estabilidade mais adequado às condições de estocagem e uso.

Art. 9º A substituição de fórmulas da Relação de Fórmulas para fins Especiais Padronizados pela Nutrição (REFEPAN) será justificada quando houver:

I - Menor risco/benefício;

II - Menor custo/ tratamento;

III - Menor custo de aquisição, armazenamento, distribuição e controle;

IV - Maior estabilidade;

V - Menor toxicidade;

VI - Maior eficácia e eficiência;

VII - Maior facilidade na dispensação e administração.

DAS SOLICITAÇÕES

Art. 10. As solicitações de inclusão ou substituição de fórmulas da REFEPAN deverão ser encaminhadas à CPN em formulário próprio (Anexo I), acompanhado da documentação técnico-científica que consubstancie a solicitação.

§ 1º - A documentação técnico-científica deverá conter pelo menos: um estudo publicado e classificado em nível de evidência 2B, publicado nas principais bases de dados (Pubmed, Scielo, Lilacs, Bireme, Capes, dentre outros).

§ 2º - As solicitações encaminhadas à CPN serão analisadas conforme roteiro e fluxo estabelecidos no Anexo II

§ 3º - O Nutricionista Prescritor deverá apresentar estimativa de consumo mensal da fórmula solicitada para a indicação proposta e de protocolo clínico

§ 4º - As solicitações incompletas não serão analisadas, devendo retornar ao solicitante para complementação de informações e documentação.

§ 5º - As deliberações da CPN entram em vigor após deliberação pelo Subsecretário de Atenção à Saúde, no entanto para a disponibilização de recursos financeiros ao estoque existente, respectivamente.

§ 6º - As solicitações somente serão analisadas quando enviadas dentro do período estabelecido pela CPN, que será de janeiro a março e de julho a setembro.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 11. A CPN será composta por seis membros titulares, indicados pelo Secretário de Estado da Saúde do Distrito Federal, sendo:

- Presidente da CPN:

Gerente de Nutrição/ Subsecretaria de Atenção à Saúde.

- Secretário Executivo:

Supervisora da Central de Nutrição Domiciliar

- Membros:

Chefe do Núcleo de Nutrição Enteral e Atendimento Domiciliar

Chefe do Núcleo de Nutrição Clínica

02 Nutricionistas da SES/DF

§ 1º - Todos os membros deverão preencher o cadastro e assinar termo de responsabilidade, onde afirmem ausência de conflitos de interesse, principalmente no que se refere a vínculos empregatícios ou contratuais, compromissos ou obrigações com indústria produtoras de fórmulas, que resultem em auferição de remunerações, benefícios ou vantagens pessoais.

§ 2º - Quando da necessidade poderão ser convidado especialistas em área de interesse da comissão para assessorar na avaliação de produtos e tecnologias.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 12. A CPN reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou por requerimento da maioria dos membros.

Parágrafo Único – A convocação para reuniões ordinárias deve seguir o cronograma e para reuniões extraordinárias o mínimo de 3(três) dias de antecedência.

Art. 13. As reuniões serão iniciadas com a presença mínima de dois de seus membros.

§ 1º - Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada para início da reunião e existindo quorum mínimo, serão iniciados os trabalhos com os membros presentes.

§ 2º - Será dispensado, automaticamente, o membro que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas, sem justificativa relevante.

Art. 14. Na impossibilidade do consenso, as decisões da CPN serão deliberadas pela maioria simples total de membros presentes, esgotadas argumentos com base em evidências científicas.

Art. 15. As reuniões da CPN serão registradas em atas sumárias, devendo constar os membros presentes, os assuntos debatidos e as decisões emanadas.

Art. 16. Os grupos de trabalho eventualmente formados para tratamentos de assuntos específicos terão caráter transitório, podendo fazer parte consultores especialistas convidados, conforme estabelece o Art. 11º§ 2º deste Regimento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. A CPN poderá organizar oficinas de trabalho ou outros eventos a fim de divulgar trabalhos, material para educação continuada.

Art. 18. Os casos omissos não previstos no presente Regimento serão objeto de discussão e deliberação dos membros da CPN.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO A SAÚDE

COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DA NUTRIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA RELAÇÃO DE FÓRMULAS PARA FINS ESPECIAIS PADRONIZADOS PELA NUTRIÇÃO(REFEPAN)

1) Descritivo da fórmula:

2) Nome(s) comercial(is) e laboratórios(s) produtor(es)

3) Tipo

() inclusão () Exclusão () Nova concentração/apresentação () Outra Indicação Terapêutica

4) Indique a forma de apresentação: () Pó () Líquido

5) Diluição/DC:

6) Tipo de fórmula: () Polimérica () Oligomérica () Monomérica () Módulo

7) Existe(m) outro(s) fórmulas padronizado(s) na SES/DF para o mesmo fim terapêutico?

8) Principais indicações terapêuticas e fase do ciclo de vida

9) Justificativa para proposta de inclusão, exclusão ou alteração

10) Previsão de consumo mensal _____ grama/ml(envelope,lata)

11) Custo diário médio do tratamento R\$/dia

12) Quais as contra-indicações, precauções e reações adversas relacionadas ao uso desta fórmula:

Anexar a este formulário cópia de um estudo publicado e classificado em nível de evidência 2B, publicado nas principais bases de dados(Pubmed, Scielo, Lilacs, Bireme, Capes, dentre outros).

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Nome completo do solicitante _____

Clínica/Hospital _____

Cargo/Função _____

Endereço/Telefone/ e-mail _____

Parecer do Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética ou do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar:

Parecer da Coordenação de Nutrição Domiciliar da GENUT:

Parecer da CPN:

Deliberação da Subsecretaria de Atenção à Saúde:

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 136, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 6 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 058/2012 com a finalidade de apurar conduta de servidor por suposto abandono de cargo, conforme elementos constantes do Processo 273.000.327/2011.

Art. 2º Designar a 8ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo artigo 4º, inciso VIII, da Portaria nº 8, de 26 de janeiro de 2012, publicada no DODF do dia 2 de fevereiro de 2012, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 137, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 6 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 059/2012 com a finalidade de apurar conduta de servidor por suposta não observância de normas legais e conduta inadequada em serviço, conforme elementos constantes do Processo 060.012.242/2011.

Art. 2º Designar a 7ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo artigo 4º, inciso VII, da Portaria nº 8, de 26 de janeiro de 2012, publicada no DODF do dia 2 de fevereiro de 2012, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 138, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 6 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, e nos termos do artigo 284, inciso I, c/c artigo 288, ambos da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 060/2012 com a finalidade de apurar conduta de servidor por suposta conduta inadequada em serviço, conforme elementos constantes do Processo 060.015.708/2011.

Art. 2º Designar a 5ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo artigo 4º, inciso V, da Portaria nº 8, de 26 de janeiro de 2012, publicada no DODF do dia 2 de fevereiro de 2012, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 139, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 6 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 061/2012 com a finalidade de apurar suposta irregularidade na aquisição de materiais permanentes, conforme elementos constantes do Processo 060.011.055/2011 e Apensos 060.009.199/2011 e 060.004.597/2010 este contendo 2 volumes.

Art. 2º Designar a 4ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo artigo 4º, inciso IV, da Portaria nº 8, de 26 de janeiro de 2012, publicada no DODF do dia 2 de fevereiro de 2012, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 140, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 6 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, e nos termos do artigo 284, inciso I, c/c artigo 288, ambos da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 062/2012 com a finalidade de apurar conduta de servidor por suposto desvio de medicamentos, conforme elementos constantes do Processo 060.015.382/2011 e apensos 060.004.548/2011, 060.003.410/2011 e 060.004.129/2011.

Art. 2º Designar a 3ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo artigo 4º, inciso III, da Portaria nº 8, de 26 de janeiro de 2012, publicada no DODF do dia 2 de fevereiro de 2012, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 142, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 6 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, e nos termos do artigo 284, inciso I, c/c artigo 288, ambos da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 064/2012 com a finalidade de apurar conduta de servidor por supostas faltas injustificadas ao serviço, conforme elementos constantes do Memorando nº 839/2011.

Art. 2º Designar a 7ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo artigo 4º, inciso VII, da Portaria nº 8, de 26 de janeiro de 2012, publicada no DODF do dia 2 de fevereiro de 2012, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 143, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 6 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, e nos termos do artigo 284, inciso I, c/c artigo 288, ambos da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 065/2012 com a finalidade de apurar conduta de servidor por suposta irregularidade na distribuição de horas extras, conforme elementos constantes do Processo 060.015.653/2011.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo artigo 4º, inciso II, da Portaria nº 8, de 26 de janeiro de 2012, publicada no DODF do dia 2 de fevereiro de 2012, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 144, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 6 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, e nos termos do artigo 284, inciso I, c/c artigo 288, ambos da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 066/2012 com a finalidade de apurar supostas faltas injustificadas ao serviço, conforme elementos constantes do Processo 060.001.859/2012.

Art. 2º Designar a 4ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo artigo 4º, inciso IV, da Portaria nº 8, de 26 de janeiro de 2012, publicada no DODF do dia 2 de fevereiro de 2012, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 145, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 6 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 067/2012 com a finalidade de apurar a não observância de normas regulamentares de trabalho, conforme elementos constantes do Processo 480.000.038/2012.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo artigo 4º, inciso II, da Portaria nº 8, de 26 de janeiro de 2012, publicada no DODF do dia 2 de fevereiro de 2012, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 146, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 6 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 068/2012 com a finalidade de apurar conduta de servidor por suposta deficiência no atendimento de pacientes, conforme elementos constantes do Processo 060.011.551/2011.

Art. 2º Designar a 5ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo artigo 4º, inciso V, da Portaria nº 8, de 26 de janeiro de 2012, publicada no DODF do dia 2 de fevereiro de 2012, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 148, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 6 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, e nos termos do artigo 284, inciso I, c/c artigo 288, ambos da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 070/2012 com a finalidade de apurar supostas adulteração de documentos, conforme elementos constantes do Memorando nº 012/2012 – GP/HRAN.

Art. 2º Designar a 7ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo artigo 4º, inciso VII, da Portaria nº 8, de 26 de janeiro de 2012, publicada no DODF do dia 2 de fevereiro de 2012, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 150, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 6 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 073/2012 com a finalidade de apurar conduta de servidora por descumprimento de carga horária, conforme elementos constantes do Memorando nº 199/2011 – DGSGU.

Art. 2º Designar a 8ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo artigo 4º, inciso VIII, da Portaria nº 8, de 26 de janeiro de 2012, publicada no DODF do dia 2 de fevereiro de 2012, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 151, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 6 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, e nos termos do artigo 284, inciso I, c/c artigo 288, ambos da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 072/2012 com a finalidade de apurar conduta de servidor por supostas faltas injustificadas ao serviço e descumprimento de escala de plantão, conforme elementos constantes do Memorando nº 320/2012 – Ouvidoria/SES.

Art. 2º Designar a 4ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo artigo 4º, inciso IV, da Portaria nº 8, de 26 de janeiro de 2012, publicada no DODF do dia 2 de fevereiro de 2012, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 2012.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, e tendo em vista o contido na Decisão nº 3521/2009 - TCDF, RESOLVE: PUBLICAR o quadro de composição do preenchimento de cargos/empregos em comissão e exercício de funções de confiança relativo ao 1º trimestre de 2012:

Servidor do quadro da unidade PCDF			Requisitado de Órgão/ Entidade do GDF			Sem vínculo c/GDF		Cedidos		TOTAL (k)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (l=b+e+h)	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculo (m=h/l)	% de Servidores Sem Vínculo Com o GDF em Relação ao Total (n=c/k)
Sem Comissão (a)	C/ Cargo em Comissão (b)	C/ Função Confiança (c)	Sem Comissão (d)	C/Cargo em Comissão (e)	C/Função Confiança (f)	Requisitado Fora GDF Sem Comissão (g)	C/ Cargo em Comissão (h)	para Órgão ou Entidade do GDF (i)	para Órgão ou Entidade fora do GDF (j)				
4271	1014	0	52	14	0	1	3	88	49	5492	1031	0,0029	0

WATSON WARMLING

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 180, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, inciso IV, do Regimento aprovado pelo decreto 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo identificados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor, sob pena de sofrerem penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação na forma do inciso I; do artigo 263 da mesma Lei; ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação, para a efetiva execução da penalidade aplicada e; A CNH ficará retida nos respectivos autos no prazo da penalidade e somente será liberada após a conclusão do curso de reciclagem, nos termos do artigo 20 da Resolução nº. 182/2005-CONTRAN. Período: 12 (doze) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: FRANCISCO RODRIGO DA SILVA LIMA, Processo: 0113-010607/2010, Registro:03421234392, Categoria:AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB. AUGUSTO MOREIRA SOARES SANTOS, Processo: 0113-001739/2011, Registro:04919921479, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. CARLOS ANTONIO DA SILVA, Processo: 0113-001144/2011, Registro:02431044438, Categoria:AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANTONIO HENRIQUE BALDONI FREAZA, Processo: 0113-001932/2011, Registro:03690215756, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. BRUNO OLIVEIRA BARBOSA, Processo: 0113-002185/2011, Registro:04457100309, Categoria:AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. APOLOS BATISTA PAZ NETO, Processo: 0113-003186/2011, Registro:03188867077, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANTONIO ACLECIO VIEIRA DA SILVA, Processo: 0113-010083/2010, Registro:03037789819, Categoria:AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. EZEQUIEL HERLANIO RODRIGUES DE SOUSA, Processo: 0113-009883/2010, Registro:00181462769, Categoria:D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. EVERSON DOS SANTOS OLIVEIRA, Processo: 0113-009870/2010, Registro:02462384357, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ALDIBERTO MARTINS RIBEIRO FILHO, Processo: 0113-008353/2010, Registro:04033040775, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. CAYO CESAR CASTELO BRANCO FINTELMAN, Processo: 0113-008342/2010, Registro:04577420348, Categoria:AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ADAIRTON GERALDO LUDOVICO DA SILVA, Processo: 0113-008229/2010, Registro:04138912853, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. CRISTOPHER DA SILVA FRANCO, Processo: 0113-007114/2010, Registro:03562491626, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANTONIO MARIA DA SILVA DIVINO, Processo: 0113-006834/2010, Registro:00777764926, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. AIRTON DOS SANTOS MILHOMEM, Processo: 0113-006820/2010, Registro:00157117056, Categoria:D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. DURVAL LEITE DE SANTANA NETO, Processo: 0113-005785/2010, Registro:04847435720, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ALEXANDRE XAVIER YWATA DE CARVALHO, Processo: 0113-005650/2010, Registro:03048323136, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ALAN DE LIMA SANTIAGO, Processo: 0113-003578/2010, Registro:04359502103, Categoria:AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. CLEUDIMAR VIEIRA LEITE, Processo: 0113-000998/2010, Registro:02876178538, Categoria:AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANTONIO BEZERRA DA SILVA, Processo: 0113-000316/2010, Registro:01480871078, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. CRISTIAN DE BRITO NUNES DA SILVA, Processo: 0113-000240/2010, Registro:00224044006, Categoria:AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANTONIO CORDEIRO DA SILVA, Processo: 0113-008881/2009, Registro:03670152216, Categoria:AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. CLAU-

DIO ADÃO GOMES NAZARE, Processo: 0113-007459/2009, Registro:01583903492, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANTONIO PEDRA DE JESUS, Processo: 0113-005973/2009, Registro:00246885461, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. CARLOS DA SILVA VIEIRA, Processo: 0113-002895/2009, Registro:00161395530, Categoria:D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. DIVINO BRAZ DA SILVA, Processo: 0113-003969/2011, Registro:04053256793, Categoria:AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. DARLLINEY CASSINO JOSE DE SANTANA FILHO, Processo: 0113-004289/2011, Registro:04675859859, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ALISSON MOISES FERREIRA DA SILVA, Processo: 0113-004627/2011, Registro:04113097577, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. DENISE DE ARAUJO GONÇALVES, Processo: 0113-004635/2011, Registro:05034162057, Categoria:AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MATHEUS GOMIDE NETO TORRES COSTA, Processo: 0113-004638/2011, Registro:03799262042, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ARLISON JUNIO SOUSA MORAES, Processo: 0113-004848/2011, Registro:00302881128, Categoria:AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANTONIO MARCIO PEREIRA DE MENDONÇA, Processo: 0113-005606/2011, Registro:05068247732, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. DIEGO ARMANDO SILVA PEREIRA, Processo: 0113-005849/2011, Registro:05047640477, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANDERSON BASTOS SOARES, Processo: 0113-005898/2011, Registro:00350683397, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. DAWSON JOSE CAMBRAIA DOS REIS, Processo: 0113-006375/2011, Registro:01165115715, Categoria:AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB. EVALDO EVERSON SANTIAGO, Processo: 0113-006378/2011, Registro:00057209702, Categoria:D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. EROTIDES CAETANO JUNIOR, Processo: 0113-006820/2011, Registro:00100425613, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. EVANDRO WIRLLY DE OLIVEIRA ALVES, Processo: 0113-007107/2011, Registro:00160695160, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. TATIANA DE ASSIS RIBEIRO, Processo: 0113-007717/2011, Registro:03308704440, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. THIAGO PEREZ SANTOS, Processo: 0113-007898/2011, Registro:03936157588, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 181, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, inciso IV, do Regimento aprovado pelo decreto 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo identificados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor, sob pena de sofrerem penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação na forma do inciso I; do artigo 263 da mesma Lei; ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação, para a efetiva execução da penalidade aplicada e; A CNH ficará retida nos respectivos autos no prazo da penalidade e somente será liberada após a conclusão do curso de reciclagem, nos termos do artigo 20 da Resolução nº. 182/2005-CONTRAN. Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: THIAGO RODRIGUES DE CAMPOS, Processo: 055-050355/2009, Registro: 00375409122, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 244 Inciso II do CTB. CONTRAN. Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. RICARDO TEIXEIRA AMORA, Processo: 055-034673/2007, Registro:00353699801, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Período: 12 (doze) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: ALBERTO AIRES NOLETO, Processo: 055-021268/2010, Registro:00320475471, Categoria:B, Infringência ao Artigo

165 do CTB.AMÉRICO CORDEIRO VIEIRA NETO, Processo: 055-024362/2010, Registro:01147358951, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB.ADRIANO LEAL BARRETO, Processo: 055-007654/2010, Registro:04826637125, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB.CARLOS JOSE FONSECA TORQUATO, Processo: 055-020850/2010 Registro:00202763760, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB.ALEXANDRE PAZ BARBOSA, Processo: 055-010117/2010, Registro: 00197342477, Categoria:D, Infringência ao Artigo 165 do CTB.DOUGLAS SANGES LAFERE MESQUITA, Processo: 055-035616/2010, Registro: 01355082794, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB.AILTON SOARES BARBOSA, Processo: 055-037651/2010, Registro:03692555767, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB.ADILSON FERREIRA DOS SANTOS, Processo: 055-037272/2010, Registro:00924981038, Categoria:AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB.CARLOS ALBERTO FERREIRA DA COSTA, Processo: 055-009830/2010, Registro: 00520863370, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB.ALEXANDRE PALHARES RIBEIRO, Processo: 055-009192/2010, Registro: 00648832193, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB.EDUARDO MACEDO RAMOS, Processo: 055-039629/2010, Registro:03766867273, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB.ANA CAROLINA FRANCO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, Processo: 055-041350/2010, Registro: 01987845760, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB.ADRIANO CARITAS DA SILVA, Processo: 055-027068/2010, Registro:00019671983, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB.WALTER DE ARAUJO FRAZÃO FILHO, Processo: 055-017858/2010, Registro:00138805080, Categoria:D, Infringência ao Artigo 165 do CTB.CLEUDIMAR VIEIRA LEITE, Processo: 055-003590/2010, Registro: 02876178538, Categoria:AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB.DEA VILELA JULIÃO, Processo: 055-017153/2010, Registro:00010282090, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB.ELIAS FERREIRA DE ARAUJO, Processo: 055-033047/2010, Registro:01186456373, Categoria:AC, Infringência ao Artigo 165 do CTB.DIOGO SOARES BARROSO, Processo: 055-016162/2010, Registro:02159066300, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB.DANILO ROBLEDO NICACIO PEREIRA, Processo: 055-021539/2010, Registro: 04529058787, Categoria:AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB.ABEL EUSTAQUIO ROCHA SOARES, Processo: 055-012585/2010, Registro:02321258498, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB.CARMEM LUCIA DA SILVA, Processo: 055-017151/2010, Registro:00145984699, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB.CARLOS RONALDO SALES, Processo: 055-037440/2010, Registro:04514100421, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB.FABIO DA COSTA SANTOS, Processo: 055-034558/2010, Registro:00092104656, Categoria:AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB.ALESSANDRO BRITO DE SOUSA, Processo: 055-036889/2010, Registro:02683938727, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB.ANDRE MATA OLIVEIRA, Processo: 055-036865/2010, Registro:02528893693, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB.BRUNO MENDES AGUIAR, Processo: 055-011318/2010, Registro:04260753548, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB.LUCIANO TAVARES DOS SANTOS, Processo: 055-014052/2010, Registro:02049858937, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB.LEONARDO DE MELO CARNEIRO, Processo: 055-039834/2010, Registro: 01474336004, Categoria:AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB.ACACIO NERYS, Processo: 055-020813/2010, Registro:03081524786, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB.JOSE BELMIRO RAMOS, Processo: 055-040039/2008, Registro:03128342900, Categoria:AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB.IDELZUITE ROLIM VIEIRA MACIEL, Processo: 055-040271/2007, Registro:01016007369, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB.ROBERTO MANDETTA GANDARA, Processo: 055-025108/2009, Registro: 00371973002, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA Sessão ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e doze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, José Diógenes Teixeira, Reinaldo Rossano Alves, Lúcio Ferreira Guedes e Natália do Carmo Rios dos Santos. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Antonio Carlos Alves Linhares. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 071/12 –Classe “A” –nº 051/12 e os Processos: nº 9.012-22, o de nº 12.101-72 e o de nº 85.248-20. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 59.381-2, o de nº 138.704-3 e o de nº 153.568-8. José Francisco Vaz o Procedimento nº 062/12 –Classe “A” –nº 042/12 e os Processos: nº 31.650-05, o de nº 47.253-8 e o de nº 102.943-9. Hodecy Ferreira Pinheiro o Procedimento nº 078/12 –Classe “A” –nº 058/12 e os Processos: nº 17.412/97, o de nº 75.003-66 e o de nº 139.126-2. José Diógenes Teixeira os Processos: nº 34.747-4, o de nº 53.353-75, o de nº 56.689-9 e o de nº 92.249-8. Reinaldo Rossano Alves o Procedimento nº 077/12 –Classe “A” –nº 057/12 e os Processos: nº 33.043-43, o de nº

45.090-34 e o de nº 83.799-51. Lúcio Ferreira Guedes os Processos: nº 28.280-2, o de nº 45.079-05 e o de nº 100.011-7. Natália do Carmo Rios dos Santos relatou os Processos: nº 52.395-26, o de nº 98.861-6 e o de nº 99.645-11. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 19.240-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 51.877-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 156.577-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 59.381-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 138.704-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 153.568-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou o Procedimento nº 078/12 –Classe “A” –nº 058/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicado o indulto, nos termos do Decreto de 2011 e os Processos: nº 17.412/97, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e indeferimento, de ofício, do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 75.003-66, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 139.126-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro José Diógenes Teixeira relatou o Procedimento nº 117/12 –Classe “A” –nº 076/12, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011; e os Processos: nº 10.949-86, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 18.728-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos dos Decretos de 2011; o de nº 85.797-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o nº 104.144-62, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou o Procedimento nº 161/12 –Classe “A” –nº 101/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2009, 2010 e 2011 e os Processos: nº 8.766-45, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 22.416-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2010 e deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 95.561-64, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2010 e indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Lúcio Ferreira Guedes relatou os Processos: nº 25.312-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 52.418-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 89.421-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2009, 2010 e 2011; o de nº 137.157-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o Procedimento nº 598/11 –Classe “A” –nº 345/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2009 e 2011 e deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2010. A Conselheira Natália do Carmo Rios dos Santos relatou os Processos: nº 52.395-26, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011; o de nº 98.861-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 99.645-11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA Sessão ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e doze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, José Diógenes Teixeira, Antonio Carlos Alves Linhares e Lúcio Ferreira Guedes. Ausente, justificadamente, a Conselheira Natália do Carmo Rios dos Santos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta acusou o recebimento de cópia do Parecer do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, da lavra do Conselheiro Fernando Braga Viggiano, sobre a inclusão eleitoral de presos provisórios, solicitando o apoio, por parte deste Conselho, no sentido de encampar a luta em defesa do direito do voto do preso. Passada a palavra ao Conselheiro José Francisco Vaz, este demonstrou sua preocupação com o aumento alarmante de crimes sexuais que vêm ocorrendo no Distrito Federal. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PROCESSOS: Distribuídos, na forma

regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 170/12 –Classe “A” –nº 109/12 e os Processos: nº 24.954-26, o de nº 78.948-66 e o de nº 141.535-5. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 167/12 –Classe “A” –nº 106/12 e o de nº 175/12 –Classe “B” –nº 017/12 e os Processos: nº 48.202-11, o de nº 62.917-05 e o de nº 127.340-3. José Francisco Vaz o Procedimento nº 173/12 –Classe “B” –nº 015/12 e os Processos: nº 42.201-3, o de nº 50.058-10 e o de nº 65.870-68. Hodecy Ferreira Pinheiro o Procedimento nº 174/12 –Classe “B” –nº 016/12 e os Processos: nº 29.005/92, o de nº 60.684-30 e o de nº 67.307-3. José Diógenes Teixeira o Procedimento nº 168/12 –Classe “A” –nº 107/12 e os Processos: nº 828-62, o de nº 86.456-68 e o de nº 103.044-5. Antonio Carlos Alves Linhares os Processos: nº 18.086-22, o de nº 42.485-57, o de nº 82.457-3 e o de nº 84.363-9. Lúcio Ferreira Guedes o Procedimento nº 172/12 –Classe “B” –nº 014/12 e os Processos: nº 41.822-2, o de nº 45.418-61, o de nº 72.779-6 e o de nº 120.166-74. Natália do Carmo Rios dos Santos o Procedimento nº 171/12 –Classe “A” –nº 110/12 e os Processos: nº 51.339-8, o de nº 62.355-6 e o de nº 89.960-14. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 071/12 –Classe “A” –nº 051/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2011 e os Processos: nº 9.012-22, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2010 e deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 12.101-72, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 53.685-2, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 80.388-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 85.248-20, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 167/12 –Classe “A” –nº 106/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 175/12 –Classe “B” –nº 017/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e os Processos: nº 48.202-11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 62.917-05, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro José Francisco Vaz, opinando pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2009 e, por unanimidade, o voto do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 062/12 –Classe “A” –nº 042/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011 e os Processos: nº 802-60, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 31.650-05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 42.506-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 44.957-89, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 47.253-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 84.590-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 102.943-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou o Procedimento nº 174/12 –Classe “B” –nº 016/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2009, 2010 e 2011 e os Processos: nº 29.005/92, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 60.684-30, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 67.307-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicado o indulto, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro José Diógenes Teixeira relatou os Processos: nº 34.747-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 53.353-75, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 56.689-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o nº 92.249-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011. O Conselheiro Antonio Carlos Alves Linhares relatou os Processos: nº 1.965-0, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 18.991/95, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Pedro Arruda da Silva, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 61.850-29, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva pediu vista e o de nº 118.895-98, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Lúcio Ferreira Guedes relatou os Processos: nº 28.280-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011; o de nº 45.079-05, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 100.011-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o Procedimento nº 119/12 –Classe “A” –nº 078/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos

do Decreto de 2011. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às vinte horas e quinze minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta. Sala das Sessões, 27 de março de 2012. Anita Mendonça, Presidenta.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA Sessão ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e doze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, José Robalinho Cavalcanti, Reinaldo Rossano Alves, Lúcio Ferreira Guedes e Natália do Carmo Rios dos Santos. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros José Diógenes Teixeira e Antonio Carlos Alves Linhares. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta levou ao conhecimento do Plenário, que este Conselho recebeu desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, um veículo automotor da marca Renault, modelo Sandero, ano de fabricação 2012, oportunidade em que solicitou fossem registrados agradecimentos ao Senhor Secretário de Segurança, pelo recebimento do veículo, na certeza de que este automóvel atenderá às necessidade desta Casa. Ademais, acusou o recebimento de expediente da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do DF, informando que atualmente 1.602 internos estão frequentando cursos regulares de alfabetização, de ensinamentos fundamental, médio e superior e cursos técnicos. Passada a palavra ao Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro, este levou ao conhecimento desta Presidência, que recebeu expediente da 2ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais do DF, encaminhando a cópia da recomendação nº 01/2012, expedida pelas Promotorias de Execuções Penais do MPDFT, aos Membros do Conselho de Administração do Fundo Penitenciário do DF, para que seja feita a análise prévia dos projetos apresentados para aprovação no FUNPDF, atentando-se para o seu caráter supletivo, com base em documentação que comprove a impossibilidade da Secretaria de Segurança Pública do DF em prover a despesa em discussão, bem como, para que observem rigorosamente as despesas contidas no artigo 7º, da Lei Complementar nº 761/2008, que dispõe sobre a destinação dos recursos do Fundo. Retomada a palavra pela Senhora Presidenta, esta agradeceu ao Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro pelas informações prestadas, determinando a Assessoria o encaminhamento de expediente à 2ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais, comunicando que será indicado, oportunamente, um novo membro deste Conselho Penitenciário, para compor o Conselho de Administração do FUNPDF, em razão do pedido de renúncia apresentado pelo Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro, da função de Membro Titular do FUNPDF. Passada a palavra ao Conselheiro José Robalinho Cavalcanti, este comunicou que realizou, no último dia vinte e um, inspeção na Penitenciária Feminina do DF, acompanhado do Conselheiro José Diógenes Teixeira, ressaltando que elaborará relatório circunstanciado. Retomada a palavra pela Senhora Presidenta, esta agradeceu ao Conselheiro José Robalinho Cavalcanti pelo trabalho realizado, bem como ao Conselheiro José Diógenes Teixeira. Passada a Palavra ao Conselheiro Reinaldo Rossano Alves, este comunicou que o Congresso Nacional promulgou, nesta quinta-feira, a Emenda Constitucional 69, que transfere ao Distrito Federal a competência para organizar e manter sua Defensoria Pública, o que permitirá a estruturação de uma Defensoria organizada, beneficiando sobremaneira o cidadão na busca de seus direitos. Após as comunicações de praxe, os Membros deste Conselho decidiram marcar as Sessões Ordinárias do mês de abril do corrente ano, para os dias 03, 10, 12, 17, 18, 19, 24 e 26, a serem realizadas às dezoito horas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 20.136-5, o de nº 25.008-70, o de nº 45.193-41, o de nº 56.768-0 e o de nº 96.846-9. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 1.320-60, o de nº 49.878/97, o de nº 84.086-0, o de nº 109.734-59 e o de nº 110.400-4. José Francisco Vaz os Processos: nº 2.862-5, o de nº 44.343-31, o de nº 47.296-21, o de nº 54.209-3 e o de nº 69.316-21. Hodecy Ferreira Pinheiro os Processos: nº 662-2, o de nº 10.328-65, o de nº 21.915-2, o de nº 36.733-4 e o de nº 40.913-9. José Robalinho Cavalcanti o Procedimento nº 169/12 –Classe “A” –nº 108/12 e os Processos: nº 41.260-7, o de nº 48.206-48, o de nº 59.382-73 e o de nº 66.331-5. Reinaldo Rossano Alves os Processos: nº 19.256-63, o de nº 21.903-3, o de nº 40.424-6, o de nº 52.939-0 e o de nº 67.365-0. Lúcio Ferreira Guedes os Processos: nº 2.515-2, o de nº 8.526/97, o de nº 10.302-2, o de nº 33.099-47 e o de nº 180.005-88. Natália do Carmo Rios dos Santos os Processos: nº 20.339-17, o de nº 40.089-44 e o de nº 45.417-76. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 170/12 –Classe “A” –nº 109/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e os Processos: nº 24.954-26, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e deferimento da comutação de 1/5, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011; o de nº 78.948-66, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicada a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e pela revogação do livramento condicional; o de nº 141.535-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 49.878/97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011; o de nº 1.320-60, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferi-

mento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 84.086-0, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 109.734-59, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 110.400-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Processos: nº 662/2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 10.328-65, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 21.915-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 36.733-4, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011 e o de nº 40.913-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011 e indeferimento, de ofício, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010. O Conselheiro José Robalinho Cavalcanti relatou os Processos: nº 78.669-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 82.891-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 144.776-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 148.873-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011 e indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou o Procedimento nº 077/12 –Classe “A” –nº 057/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 33.043-43, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 45.090-34, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 83.799-51, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Lúcio Ferreira Guedes relatou o Procedimento nº 172/12 –Classe “B” –nº 014/12, tendo sido aprovado, por maioria, o voto da Conselheira Natália do Carmo Rios dos Santos, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e, por unanimidade, o voto do Conselheiro Lúcio Ferreira Guedes, opinando pelo deferimento do livramento condicional e os Processos: nº 41.822-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 45.418-61, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 72.779-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 120.166-74, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 65.755-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2011. A Conselheira Natália do Carmo Rios dos Santos relatou os Processos: nº 51.339-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011; o de nº 62.355-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 89.960-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 20.339-17, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 40.089-44, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 45.417-76, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta e cinco minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta. Sala das Sessões, 29 de março de 2012. Anita Mendonça, Presidenta.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA Sessão ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Ana Carolina Graça Souto, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, José Robalinho Cavalcanti, Antonio Carlos Alves Linhares, Lúcio Ferreira Guedes e Natália do Carmo Rios dos Santos. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Aquiles Rodrigues de Oliveira e José Diógenes Teixeira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta e os Senhores Conselheiros formularam votos de boas vindas à Conselheira Suplente Ana Carolina Graça Souto, tendo esta agradecido a acolhida. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 191/12 –Classe “B” –nº 018/12 e os Processos: nº 3.807-31, o de nº 19.768-12, o de nº 21.226-60 e o de nº 23.873-57. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 3.935-7, o de nº 9.173-2, o de nº 63.922-4 e o de nº 180.861-52. José Francisco Vaz o Procedimento nº 188/12 –Classe “A” –nº 112/12 e os Processos:

nº 27.635-2, o de nº 42.461-4, o de nº 47.188-75 e o de nº 94.397-6. Hodecy Ferreira Pinheiro os Processos: nº 12.924-3, o de nº 19.385-5, o de nº 73.222-53 e o de nº 110.486-2. José Robalinho Cavalcanti os Processos: nº 754-0, o de nº 26.093-9, o de nº 33.225-92 e o de nº 50.797-3. Antonio Carlos Alves Linhares os Processos: nº 884-0, o de nº 66.296-3, o de nº 75.235-83 e o de nº 80.284-03. Lúcio Ferreira Guedes os Processos: nº 15.519-8, o de nº 25.161-54, o de nº 103.687-40 e o de nº 119.829-27. Natália do Carmo Rios dos Santos o Procedimento nº 190/12 –Classe “A” –nº 114/12 e os Processos: nº 8.729-0, o de nº 21.252-6, o de nº 63.351/97 e o de nº 87.475-3. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou pedido de vista referente ao Processo nº 61.850-29, tendo acompanhado o relator. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto divergiu, tendo sido acompanhada pelos Conselheiros José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro e José Robalinho Cavalcanti. Havendo um empate, coube a Senhora Presidenta dar seu voto de Qualidade, ficando decidido, por maioria, pelo indeferimento do indulto e deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 508/11 –Classe “A” –nº 325/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010 e os Processos: nº 20.136-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 45.193-41, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 96.846-9, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2011. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 3.935-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 9.173-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 63.922-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 180.861-52, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 173/12 –Classe “B” nº 015/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento “ex officio” da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2011 e deferimento do livramento condicional e os Processos: nº 2.862-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 42.201-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 44.343-31, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos dos Decretos de 2009 e 2011 e indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 47.296-21, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011; o de nº 50.058-10, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 54.209-3, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 65.870-68, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 67.302-30, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2007, 2008, 2009 e 2010 e, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 69.316-21, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 13.569-71, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011, sugerindo a extinção da punibilidade. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Processos: nº 12.924-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 19.385-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011; o de nº 73.222-53, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 110.486-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro José Robalinho Cavalcanti relatou o Procedimento nº 169/12 –Classe “A” –nº 108/12, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011 e os Processos: nº 41.260-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 48.206-48, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 59.382-73, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 66.331-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Antonio Carlos Alves Linhares relatou os Processos: nº 18.086-22, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 42.485-57, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 82.457-3, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 84.363-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Lúcio Ferreira Guedes relatou os Processos: nº 2.515-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 8.526/97, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Pedro Arruda da Silva, opinando pelo indeferimento da comutação de pena, nos

termos do Decreto de 2011; o de nº 10.302-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 33.099-47, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011; o de nº 180.005-88, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 9.677-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010 e deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 17.298-33, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 109.701-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2009; o de nº 135.164-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 34.232-27, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011. A Conselheira Natália do Carmo Rios dos Santos relatou o Procedimento nº 171/12 –Classe “A” –nº 110/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011 e indeferimento do livramento condicional e os Processos: nº 8.729-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 21.252-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às vinte horas e trinta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta. Sala das Sessões, 03 de abril de 2012. Anita Mendonça, Presidenta.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, José Diógenes Teixeira, Antonio Carlos Alves Linhares, Guilherme Ataíde Jordão Vasconcelos e Natália do Carmo Rios dos Santos. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Lúcio Ferreira Guedes. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta e os Senhores Conselheiros cumprimentaram o Conselheiro Suplente Guilherme Ataíde Jordão Vasconcelos, tendo este agradecido os votos formulados. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 295/11 –Classe “A” –nº 216/11 e os Processos: nº 24.211-06, o de nº 56.699-5, o de nº 72.155-53 e o de nº 74.409-6. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 440/11 –Classe “A” –nº 292/11 e os Processos: nº 4.417-48, o de nº 9.285-16 e o de nº 14.682-56. José Francisco Vaz o Procedimento nº 439/11 –Classe “A” –nº 291/11 e os Processos: nº 29.211/97, o de nº 42.211-69 e o de nº 94.356-2. Hodecy Ferreira Pinheiro os Processos: nº 14.264-98, o de nº 24.955-9, o de nº 32.846-83 e o de nº 107.357-4. José Diógenes Teixeira os Processos: nº 15.958-63, o de nº 29.086-53, o de nº 50.819-9 e o de nº 80.451-64. Antonio Carlos Alves Linhares os Processos: nº 7.297-27, o de nº 53.619-6, o de nº 58.996/97 e o de nº 141.570-8. Natália do Carmo Rios dos Santos os Processos: nº 23.921-25, o de nº 48.109-7, o de nº 62.871-6 e o de nº 62.903-89. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 3.807-31, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicada a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2002; o de nº 19.768-12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 21.226-60, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 23.873-57, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 440/11 –Classe “A” –nº 292/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto individual / graça e os Processos: nº 4.417-48, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 9.285-16, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011 e o de nº 14.682-56, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 188/12 – Classe “A” nº 112/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2010 e os Processos: nº 42.461-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 47.188-75, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 94.397-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Processos: nº 14.264-98, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 24.955-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos dos Decretos de 2011; o de nº 32.846-83, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 107.357-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011. O Conselheiro José Diógenes Teixeira relatou o

Procedimento nº 168/12 –Classe “A” –nº 107/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011 e os Processos: nº 828-62, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 86.456-68, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos dos Decretos de 2007 e 2008 e, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 103.044-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Antonio Carlos Alves Linhares relatou os Processos: nº 884-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 66.296-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 75.235-83, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 80.284-03, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Guilherme Ataíde Jordão Vasconcelos relatou os Processos: nº 42.500-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 114.317-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010 e, por maioria, o voto do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 147.027-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2009 e deferimento da comutação de 1/5, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011 e indeferimento do livramento condicional. A Conselheira Natália do Carmo Rios dos Santos relatou o Procedimento nº 190/12 –Classe “A” –nº 114/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2010 e indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e os Processos: nº 87.475-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos dos Decretos de 2008 e 2011 e indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010; o de nº 23.921-25, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 48.109-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 62.871-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 62.903-89, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às vinte horas e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta. Sala das Sessões, 10 de abril de 2012. Anita Mendonça, Presidenta.

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO TECNOLÓGICO DO BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA – 2012.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e doze foi realizada pela Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal – Sedhab, em seu Auditório, que fica no Setor Comercial Sul Quadra 6, bloco A, lotes 13/14 - Edifício-sede, em Brasília – DF, a Audiência Pública do Projeto de Lei Complementar que altera o uso do lote 5 do Parque Tecnológico Capital Digital para Instalação do Centro Tecnológico do Banco Regional de Brasília – BRB, na forma prevista do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/DF, conforme convocação publicada no DODF nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2012. A citada Audiência Pública visa atender às disposições específicas da Constituição Federal, da Lei Orgânica do DF e do Estatuto das Cidades. A Audiência teve início às 14h30, com o credenciamento dos participantes. A abertura da seção pública ocorreu às 14h50, tendo sido a Mesa Diretora composta por representantes do Poder Executivo da Sociedade Civil do DF e por técnico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Sedhab, a saber: Rômulo Andrade de oliveira, Subsecretário de Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal; Graco Melo Santos, Diretor de preservação da Subsecretaria de Planejamento Urbano e Fabiano Cortes, Diretor de Tecnologia do Banco Regional de Brasília – BRB. O Subsecretário cumprimentou a todos e convidou o Senhor Fabiano Cortes para compor a mesa e em seguida, ler o regulamento da Audiência que apresenta o projeto de lei. Declara que este projeto de Lei foi oriundo de uma iniciativa do BRB, na tentativa de criar o seu Centro Tecnológico e que a Secretaria está trabalhando há algum tempo para conseguir evoluir e resolver todas as arestas técnicas para a concepção do trabalho. Logo em seguida, Graco Melo faz a apresentação. Rômulo Andrade declara que está representando a Secretaria e fará um papel duplo: fará parte da mesa de abertura e, da mesa diretora dos trabalhos. Desta forma abriu a audiência passando a palavra para Fabiano Cortes expor a necessidade do BRB com a alteração do uso do lote 5 do Parque Tecnológico Capital Digital para Instalação do Centro Tecnológico do Banco Regional de Brasília – BRB. Fabiano Cortes cumprimenta a todos e relata que é uma satisfação poder participar da audiência. Relata que todo trabalho elaborado faz parte de ações que foram definidas no início de 2011, parte dessas ações já vinham sendo

definidas em 2010, época em que outros diretores também presentes naquela ocasião da audiência, já vinham buscando uma solução e um espaço para a área de tecnologia do BRB. Diz também que em 2011 foram resgatadas as ações que já haviam sido feitas até então. Afirma que iniciaram um trabalho primeiro com a Secretaria de Ciência e Tecnologia, depois junto à Terracap, e finalmente com a Sedhab. Declara que foi feita uma parceria com a Secretaria e o BRB para conduzir essa pauta. Registra a presença dos diretores: Genésio Magalhães, Alberto Siqueira e Kelson Cortes que ajudou nesse projeto no ponto que se encontra, agradece a presença da Leane Cardoso diretora de Crédito e, em nome dela, agradece a presença de todos e expõe a importância desse projeto para o BRB, que não possui uma instalação adequada para conduzir o processamento de produção das suas atividades. Ele diz ainda que o BRB tem um Datacenter terceirizado e este é um ponto já muito discutido com os órgãos controladores, como o próprio Banco Central. Ressalta a importância deste momento para o BRB e inclusive para as equipes que se encontram em instalações fora do ideal. Afirma ainda que será um salto quantitativo grande para as pessoas nessas instalações, e será um passo decisivo do ponto de vista legal. Diz ser um movimento que o BRB precisa fazer para atender necessidades que foram acordadas pelos órgãos de regulamentação para prestar um bom serviço e ser efetivamente o banco de apoio às ações de políticas públicas do Governo. Fabiano Cortes diz que o BRB procura alinhar ao planejamento estratégico do Governo e aos macros desafios estruturados e lançados no PPA. O banco tem aproximadamente 600 mil clientes, 110 agências e 150 pontos de atendimento à população, e com a instalação de um Data Center próprio, tem intuito de ampliar as ações do BRB para o Centro Oeste. Afirma que logo que, verificaram a possibilidade da mudança de destinação do lote iniciaram esse trabalho, foram várias discussões e ele acha que hoje se celebra e se escreve mais uma página importante da história do GDF, e por que não dizer, do BRB enquanto instituição que é o braço de apoio do Governo. Diz que a equipe do BRB está feliz com as ações e com o movimento à essa nova plataforma, muito embora ainda falte muito a ser feito. Diz que para a equipe é um passo decisivo para que se possa atender aos clientes e à população do Distrito Federal. Finaliza agradecendo a oportunidade. Rômulo Andrade declara que não houve manifestação e que o regulamento foi aprovado, convida o Diretor de Preservação para fazer uma breve explanação do objeto da audiência. Graco Melo cumprimenta todos e inicia relatando que o projeto de alteração do uso trata de normas específicas de afastamento e de ocupação. Mostra com a apresentação em slides o projeto geral do Parque Capital Digital e em seguida o lote específico, o lote 05. Segundo o arquiteto Graco é o lote que se pretende modificar o seu uso, antes uso previsto é para implementar uma escola técnica, um uso coletivo educacional. Segundo Graco, o lote 05 está passando para atividade principal comercial de bens e serviços, serviço de informática e comércio, atividade secundária de apoio à atividade principal intermediação financeira inclusive seguros de previdência privada, serviços auxiliares de intermediação financeira. Além do uso mudam-se os afastamentos e o coeficiente de aproveitamento para o lote: era cinco metros e passa para dois metros em todas as divisas e o coeficiente de aproveitamento que anteriormente era de 0,85 e que agora passa para 2, essas são as mudanças de uso e ocupação do lote 05, ele não propõe mudanças de parcelamento. O Arquiteto Graco então lê a minuta da NGB, que modificará da seguinte forma: antes era lote 02 e 05 para uso coletivo tipo educação, agora permanece o lote 02 com esse uso e o lote 05 passa para essa atividade principal comercial de bens de serviço de informática e atividade secundária de apoio à atividade principal. Dessa forma o arquiteto leu a minuta do projeto de lei que fica assim descrita: Projeto de lei complementar, autoria do projeto: Poder executivo inclui o item 18.5 da NGB n.º 068/07 do Parque Tecnológico Capital Digital da região administrativa de Brasília. Artigo 1º: Fica incluído o item 18.5 da NGB n.º 068/07, do parque tecnológico capital digital da região administrativa de Brasília com a seguinte redação: 18.5 Lote 05 do parque tecnológico capital digital passa a ter os seguintes parâmetros de uso e ocupação do solo: 18.5.1 – atividade principal: A). Comercial de bens e serviços de informática e conexos 18.5.2 – atividade secundária de apoio à atividade principal, intermediação financeiros inclusive seguros de previdência privada. B). Serviços auxiliares de intermediação financeira. Item 18.5.3 – afastamentos mínimos obrigatórios de dois metros em todas as divisas 18.5.4 – coeficiente de aproveitamento igual a 2 (dois). Artigo segundo: essa lei complementar tem vigor à data de sua publicação. Este é o inteiro teor da lei. Graco conclui perguntando se há alguma dúvida ou sugestão. Rômulo Andrade explica que, o Diretor fez uma leitura rápida dos parâmetros da lei complementar e que os parâmetros na verdade são totalmente aderentes ao projeto que o BRB nos apresentou para a instalação do centro tecnológico. Rômulo diz que a criação do grupo de trabalho dentro do banco foi na tentativa de chegarmos o mais próximo possível de uma legislação de uso e ocupação do solo que atendesse às necessidades do BRB, do seu centro tecnológico, graças a um empenho grande das equipes técnicas tanto do BRB quanto da Diretoria de Preservação, chamar atenção dizendo que houve estudo amplo de questões ambientais para não haver nenhum problema. Ainda esclarece que o banco teve uma postura técnica e profissional, com isso aumentou a velocidade de aprovação do projeto. Finaliza perguntando se há alguma dúvida ou esclarecimento em relação ao processo ou a legislação apresentada. A audiência Pública busca clareza e publicidade aos atos. Encerra declarando que a audiência aprovou o contexto geral da Minuta de lei e dos parâmetros, e passa a palavra para o Sr. Fabiano Cortes que agradece a presença de todos, declara que foi um trabalho com transparência e foco, que a equipe da Secretaria e do BRB se mobilizaram e com esse projeto terá condições para montar e estruturar um Datacenter para atender a população de Brasília. A audiência foi encerrada às 15h40.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 13 DE ABRIL DE 2012. (*)

Altera o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 89, de 15 de maio de 2009. A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições regimentais, de acordo com deliberação na 3ª Reunião Ordinária de Gestão Administrativa da Diretoria Colegiada, realizada em 16 de fevereiro de 2012, tendo em vista o disposto no inciso IX, do artigo 17, da Lei nº 4.285, 26 de dezembro de 2008, e o que consta do Processo 197.000258/2009, e considerando: a necessidade de adequar a estrutura organizacional da Agência com as competências estabelecidas na legislação e distribuir as novas competências, com vistas a aperfeiçoar o seu funcionamento, em busca de maior eficiência e eficácia de processos e trabalhos e maior efetividade para a sociedade, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 89, de 15 de maio de 2009, e o Regimento Interno por ela aprovado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º (...):

II – Ouvidor – OUV;

III – Secretaria Geral - SGE;

a) Protocolo - PROT;

b) Centro de Documentação - CDOC.

IV – Serviço Jurídico – SJU;

§ 1º São Órgãos da Diretoria Colegiada:

I – Diretor Presidente;

II – Diretores;

III – Gabinete do Diretor Presidente – GAB;

IV – Auditoria Interna – AIN;

V – Assessoria – ASS;

VI - Assessoria de Comunicação e Imprensa - ACI;

VII - Serviço de Atendimento aos Usuários e Mediação – SAM:

a) Núcleo de Atendimento ao Usuário;

b) Núcleo de Mediação.

VIII - Serviço de Tecnologia da Informação – STI;

IX - Assessoria de Relações Institucionais – ARI.

§2º Ficam constituídas na estrutura da ADASA as seguintes Superintendências, com as respectivas Coordenações:

I – Superintendência de Administração e Finanças – SAF:

a) Coordenação de Administração – COAD,

b) Coordenação de Orçamento e Finanças – COOF,

c) Coordenação de Gestão de Pessoas – COGP,

d) Coordenação de Licitações e Contratos – COLC.

II – Superintendência de Recursos Hídricos - SRH:

a) Coordenação de Regulação – CORH;

b) Coordenação de Fiscalização – COFH;

c) Coordenação de Informações Hidrológicas – COIH;

d) Coordenação de Outorga – COUT.

III – Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira - SEF:

a) Coordenação de Estudos Econômicos – COEE;

b) Coordenação de Fiscalização Financeira – COFF.

IV – Superintendência de Resíduos Sólidos, Gás e Energia – SRG:

a) Coordenação de Regulação – CORR;

b) Coordenação de Fiscalização – COFR;

V – Superintendência de Drenagem Urbana – SDU:

a) Coordenação de Regulação – CORD;

b) Coordenação de Fiscalização - COFD;

VI – Superintendência de Água e Esgoto – SAE:

a) Coordenação de Regulação – CORA;

b) Coordenação de Fiscalização – COFA.

VII – Superintendência de Planejamento e Programas Especiais – SPE

a) Coordenação de Planejamento Estratégico – COPE;

b) Coordenação de Programas Especiais – COPR;

c) Coordenação de Monitoramento de Projetos – COMP.

Seção VII

Dos Órgãos da Diretoria Colegiada

Subseção I

Da Auditoria Interna - AIN

Art. 12. À Auditoria Interna compete:

(...)

Subseção II

Da Assessoria de Comunicação e Imprensa - ACI

Art. 13. À Assessoria de Comunicação e Imprensa compete:

(...)

IX – Coordenar a participação da Agência em eventos e ações de divulgação, locais e itinerantes.

Subseção III

Do Serviço de Atendimento aos Usuários e Mediação - SAM

Art. 14. Ao Serviço de Atendimento aos Usuários e Mediação compete:

(...)

VI – atender aos usuários de recursos hídricos e saneamento básico e aos concessionários, agendando com as unidades administrativas os atendimentos técnicos necessários.

Art. 14-A. O Serviço de Atendimento aos Usuários e Mediação é composto pelos seguintes Núcleos:

a) Núcleo de Atendimento ao Usuário;

b) Núcleo de Mediação.

Subseção IV

Da Assessoria de Relações Institucionais – ARI

Art. 15. À Assessoria de Relações Institucionais compete manter as relações institucionais com grupos e entidades que estejam, direta ou indiretamente, vinculados às atividades da ADASA, acompanhar os assuntos e a tramitação de projetos de interesse da ADASA junto aos poderes legislativo e executivo.

Subseção V

Do Serviço de Tecnologia da Informação - STI

Art. 16. Ao Serviço de Tecnologia da Informação compete gerir os recursos informacionais da Agência com vistas a promover o adequado suporte tecnológico aos processos organizacionais da ADASA.

Parágrafo Único. O Serviço de Tecnologia da Informação orientará suas ações para o desenvolvimento de soluções tecnológicas para apoio à decisão no âmbito da Diretoria Colegiada e dos processos organizacionais, tendo em vista garantir o armazenamento, tratamento e difusão dos dados e informações à sociedade, governo, concessionários e demais interessados.

Subseção VI

Da Assessoria

Art. 17. Compete aos Assessores da Diretoria Colegiada:

(...)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

Seção VIII

Da Secretaria Geral – SGE

Art. 18-A. Vinculam-se à Secretaria Geral:

I – Protocolo;

II – Centro de Documentação.

Seção IX

Do Serviço Jurídico – JUR

Art. 19. (...).

Art. 20. (...).

Art. 20-A. Ao Chefe do Serviço Jurídico compete:

(...)

Parágrafo Único. Fica delegada aos advogados da ADASA a competência para a prática dos atos referidos nos incisos I, IV, VI e VII, deste artigo, salvo a competência de aprovar pareceres.

Seção X

Das Superintendências

Subseção I

Atribuições Comuns às Superintendências

Art. 21. Compete às Superintendências: (...)

Subseção II

Atribuições dos Superintendentes

Art. 21-A. Aos Superintendentes compete:

(...)

VI – propor à Diretoria Colegiada as atribuições e responsabilidades das respectivas Coordenações.

Subseção III

Da Superintendência de Administração e Finanças - SAF

Art. 22. À Superintendência de Administração e Finanças compete executar as atividades relacionadas aos processos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, recursos humanos, licitações e contratos, inclusive de serviços gerais.

Art. 22-A. A Superintendência de Administração e Finanças é composta pelas seguintes

Coordenações:

I – Coordenação de Administração;

II – Coordenação de Orçamentos e Finanças;

III – Coordenação de Gestão de Pessoas;

IV – Coordenação de Licitações e Contratos.

Subseção IV

Da Superintendência de Recursos Hídricos – SRH

Art. 23. À Superintendência de Recursos Hídricos compete executar as atividades relacionadas ao uso de recursos hídricos em corpos de água de domínio do Distrito Federal e delegados pela União ou Estados, ao abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 23-A. A Superintendência de Recursos Hídricos é composta pelas seguintes Coordenações:

I – Coordenação de Regulação;

II – Coordenação de Fiscalização;

III – Coordenação de Informações Hidrológicas;

IV – Coordenação de Outorga.

Subseção V

Da Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira - SEF

Art. 24. À Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira compete executar as atividades relacionadas aos estudos econômicos e fiscalização financeira.

Art. 24-A. A Superintendência Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira é composta pelas seguintes Coordenações:

I – Coordenação de Estudos Econômicos;

II – Coordenação de Fiscalização Financeira.

Subseção VI

Da Superintendência de Resíduos Sólidos, Gás e Energia – SRG

Art. 25. À Superintendência de Resíduos Sólidos, Gás e Energia compete executar as atividades relacionadas à regulação e fiscalização dos assuntos relativos aos resíduos sólidos, gás e energia.

Art. 25 - A. A Superintendência de Resíduos Sólidos, Gás e Energia é composta pelas seguintes Coordenações:

I – Coordenação de Regulação;

II – Coordenação de Fiscalização.

Subseção VII

Da Superintendência de Drenagem Urbana – SDU

Art. 26. À Superintendência de Drenagem Urbana compete executar as atividades relacionadas à regulação e fiscalização dos serviços de drenagem urbana.

Art. 26-A. A Superintendência de Drenagem Urbana é composta pelas seguintes Coordenações:

I – Coordenação de Regulação;

II – Coordenação de Fiscalização.

Subseção VIII

Da Superintendência de Água e Esgoto - SAE

Art. 27. À Superintendência de Água e Esgoto compete executar as atividades relacionadas à regulação e fiscalização dos serviços de distribuição de água e de esgotamento sanitário.

Art. 27-A. A Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto é composta pelas seguintes Coordenações:

I – Coordenação de Regulação;

II – Coordenação de Fiscalização.

Subseção IX

Da Superintendência de Planejamento e Programas Especiais - SPE

Art. 28. À Superintendência de Planejamento e Programas Especiais compete promover, coordenar e acompanhar o planejamento estratégico, orçamentário e plurianual da ADASA; coordenar e monitorar os programas especiais, externos e internos; promover a cooperação técnica com órgãos nacionais e internacionais; elaborar e acompanhar o orçamento anual e avaliar o desempenho dos projetos da Agência.

Art. 28-A. A Superintendência de Planejamento e Programas Especiais é composta pelas seguintes Coordenações:

I – Coordenação de Planejamento Estratégico;

II – Coordenação de Programas Especiais;

III – Coordenação de Monitoramento de Projetos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 17 da Resolução nº 89, de 15 de maio de 2009.

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

Diretor Presidente

JOÃO CARLOS TEIXEIRA

Diretor

ANTONIO MAGNO FIGUEIRA NETTO

Diretor

PAULO CÉSAR MONTENEGRO DE ÁVILA E SILVA

Diretor

(* Republicada por ter sido encaminhada com incorreções/omissões no original, publicado no DODF nº 74, de 16/04/2012, página 20.

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

PORTARIA Nº 8, DE 31 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE: PUBLICAR, na forma constante a esta Portaria, a composição do preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança desta Secretaria, relativa ao 1º trimestre de 2012, e declarar que os dados constantes do demonstrativo foram extraídos do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH, em 31 de março de 2012.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO E PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K – Total	L – Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em relação ao Total
	A – sem Cargo em Comissão	B – com Cargo em Comissão	C – com Função Gratificada	D – sem Cargo em Comissão	E – com Cargo em Comissão	F – com Função Gratificada	G – Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H – Requisitado fora do GDF com Cargo em Comissão	HI – Servidor sem Vínculo o GDF com Cargo em Comissão	I – para Órgão ou Entidade do GDF	J – para Órgão ou Entidade fora do GDF				
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0	1	0	0	0	0	0	2	16	0	0	19	19	94,73%	94,73%

NEWTON LINS TEIXEIRA DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 18, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º, item XXXIII e Art. 38 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Publicar, na forma constante do Anexo a esta Portaria, a composição do preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança desta Secretaria. Declarar que os dados constantes do demonstrativo foram extraídos do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH relativamente ao mês de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO MATOS

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DOS CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA - SITUAÇÃO EM 16 DE ABRIL DE 2012.	
SERVIDORES	QUANTIDADE
A. Servidores do quadro da Unidade	
(a) Sem cargo em comissão	6
(b) Com cargo em comissão	6
(c) Com função gratificada	0
B. Requisitados de Órgão/Entidade do GDF	
(d) Sem cargo em comissão	12
(e) Com cargo em comissão	9
(f) Com função de confiança	0
C. Sem Vínculo com o GDF	
(g) Requisitado fora do GDF sem cargo em comissão	0
(h) Com cargo em comissão	29
D. Cedidos	
(i) Para órgão ou entidade do GDF	0
(j) Para órgão ou entidade fora do GDF	0
TOTAL: (k= a+b+c+d+e+f+g+h-i-j)	K = 62
Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (l= b+e+h)	l = 44
%de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculo (m= l/I)	m = 65,91%
%de Servidores Sem Vínculo com o GDF em relação ao Total (n= C/k)	N= 46,77%

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 110, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

Regulamenta a aquisição, renovação, substituição e cancelamento de assinaturas de publicações periódicas e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 84, XXXIII, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2945/98, resolve:

Art. 1º Compete à Diretoria-Geral de Administração, nos termos do art. 23 do Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 10, de 10 de setembro de 1986, a aquisição, renovação, substituição e cancelamento de assinaturas de publicações periódicas.

Parágrafo único. A Divisão de Serviços Gerais, com antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias em relação à data de vencimento da assinatura, consultará as unidades contempladas sobre seu interesse na aquisição, renovação, substituição ou cancelamento de assinaturas de publicações periódicas.

Art. 2º A aquisição, renovação e distribuição de assinaturas de publicações periódicas no âmbito do Tribunal obedecem aos quantitativos máximos abaixo fixados:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	QUANTIDADE DE PUBLICAÇÕES	
	JORNAIS	OUTROS
Gabinete da Presidência	04	01
Gabinete de Conselheiro	04	01
Gabinete de Auditor	03	01
Gabinete do Procurador-Geral	04	01
Gabinete de Procurador	03	01
Assessoria de Imprensa	04	01
Consultoria Jurídica da Presidência	02	-
Secretaria das Sessões	02	-
Divisão de Tecnologia da Informação	01	-
Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa	01	-
Secretaria-Geral de Controle Externo	03	01
Secretaria de Controle Externo	03	-
Diretoria-Geral de Administração	03	-
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade	01	-
Seção de Documentação	03	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 18, de 29 de fevereiro de 2008.

MARLI VINHADELI

Informação nº: 102/2012 - DGA (AA); Processo nº: 24858/2011; Assunto: Inexigibilidade de licitação – contratação de suporte, manutenção e atualização de versões para o Software CHANNEL de monitoramento da gestão de estratégias.

AUTORIZO, no uso das competências a mim atribuídas pelo art. 68, inciso IV, da LO/TCDF c/c o art. 84, inciso XXIII, do RI/TCDF e nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com base no inciso I do art. 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em favor da JEXPERTS TECNOLOGIA LTDA., para atender despesa com a contratação dos serviços de suporte técnico on line e telefônico, manutenção corretiva e atualização de versão da Plataforma Channel, por 12 meses, condicionada à verificação da validade das certidões negativas (FGTS, INSS e TRIBUTOS DO GDF).

Brasília-DF, em 12 de Abril de 2012.

MARLI VINHADELI

Presidente